



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 232/2023 – São Paulo, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 10438512/2023 - OUVI

Processo SEI nº 0044660-13.2023.4.03.8000

Tendo em vista a informação apresentada pela assessoria da Ouvidoria-Geral da 3ª Região, a respeito da indisponibilidade de número suficiente de *mousepads* para compor os brindes-cortesia entregues à Presidência desta Corte e aos Desembargadores Federais, conforme controle de estoque 10425973, **determino** a retificação da Decisão 10398367:

Para onde se lê:

3. A entrega de 20 brindes-cortesia (bloco de notas, *mousepad*, caneta e chaveiro) à Presidência desta Corte, a fim de serem oferecidos aos convidados deste Tribunal.
4. O encaminhamento de 01 brinde-cortesia (bloco de notas, *mousepad*, caneta e chaveiro) de mesma natureza para cada Desembargador Federal.

Leia-se:

3. A entrega de 20 brindes-cortesia (bloco de notas, caneta e chaveiro) à Presidência desta Corte, a fim de serem oferecidos aos convidados deste Tribunal.
4. O encaminhamento de 01 brinde-cortesia (bloco de notas, caneta e chaveiro) de mesma natureza para cada Desembargador Federal.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martin De Sanctis**, Desembargador Federal Ouvidor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, em 19/12/2023, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 13019, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos períodos de 2 a 8 e de 16 a 19/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª Vara Cível de São Paulo, responder pela titularidade da 5ª Vara Previdenciária, no período de 9 a 15/10/23, e, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Ribeirão Preto, responder pela titularidade da 5ª Vara Previdenciária, no período de 22 a 31/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara Cível de São Paulo, responder pela titularidade da 5ª Vara Previdenciária, nos dias 20 a 21/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Presidente, em 14/12/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 8 a 11/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, responder pela titularidade da 1ª Vara Cível, no período de 12 a 27/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, responder pela titularidade da 26ª Vara Cível, no período de 2 a 11/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 12 a 31/10/23, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Federal Presidente, em 14/12/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Catanduva, no período de 9 a 15/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Catanduva, no período de 16 a 28/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 25/9 a 14/10/23, e, com prejuízo de suas atribuições, no período de 15 a 19/10/23, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, designado pelo Ato CJF3R nº 12890/23.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2023, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001958-62.2017.4.03.8000

Interessado(a): Fábio Luparelli Magajewski

Informação DMAG nº 10436172: Ciente.

Concedo 20 (vinte) dias de trânsito a partir de 20/12/2023, inclusive, nos termos do art. 37, da Resolução nº 01/2008 do Conselho da Justiça Federal, art. 18 da Lei nº 8.112/90 e art. 52 da Lei nº 5.010/66, ao Excelentíssimo Juiz Federal Fábio Luparelli Magajewski.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5371, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs. 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 14 de dezembro de 2023, os efeitos do ATO PRES nº 3852, de 07 de março de 2022, que convocou os Excelentíssimos Juizes Federais ANDERSON FERNANDES VIEIRA, titular da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo – SP, e JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR, titular da 13ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem funções de auxílio na Vice-Presidência deste Tribunal, a partir de 02 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 13075, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, sem lotação, para, com prejuízo de suas atribuições quanto à designação para auxílio na 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de São Carlos, no período de 8/1 a 5/7/24, em decorrência de convocação para o STJ da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3445, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 10 a 29 de fevereiro de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria PRES nº 3370/20232, do Excelentíssimo Juiz Federal Convocado PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3444, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interrromper, por necessidade do serviço, a partir de 17 de janeiro de 2024, as férias agendadas para 08 a 27 de janeiro de 2024 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria PRES Nº 3362/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO VIEIRA DE CAMPOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3446, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Convocada MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, o período de férias agendado de 18 a 28 de março de 2024 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria PRES nº 3370/2023, para 24 de abril a 02 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3807, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/12/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI, os períodos de férias agendados:

I - de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2024 (2º período - 2023/2024) para 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024 e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de fevereiro de 2024 em pecúnia (abono final); e

II - de 22 de outubro a 10 de novembro de 2024 (1º período - 2024/2025) para 16 de julho a 04 de agosto de 2024 e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de agosto de 2024 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 10434862/2023

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

PROCESSO SEI Nº 0313469-42.2021.4.03.8000

A Pregoeira designada pela Portaria nº 7068 de 11/09/2023, torna público que o Diretor-Geral, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região anulou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 047/2023, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para 2 (dois) equipamentos de escaneamento de bagagens por raios-x (scanners), da marca ASTROPHYSICS modelos XIS-6040, instalados no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo prazo de 30 (trinta) meses.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 18/12/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 10403377/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0034975-79.2023.4.03.8000

Interessada: Sâmia Cristina Moreira Andrade da Silva

Assunto: Licença por motivo de afastamento do cônjuge com exercício provisório nesta Corte

Manifestação DIAF nº 10368062: de acordo.

Oficie-se ao C. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, comunicando o interesse em receber a servidora em epígrafe em exercício provisório nesta Corte.

Dê-se ciência à Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/12/2023, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 425, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no art. 9º da Lei nº 11.416/2006, o art. 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3427	JULIANE ESPINDOLA P. AMARAL	De B9 para B10	18/11/2023
3638	JOSE ANTONIO MONTEIRO	De B8 para B9	13/10/2023
3683	PATRICIA FERREIRA DE S. DINIZ	De C12 para C13	23/11/2023
4263	LUCAS DE ALMEIDA SANTOS	De A2 para A3	02/08/2023
4276	LETICIA ALVES B. PEREIRA	De A2 para A3	25/10/2023
4279	KELLY CRISTINA A. MASSUDA	De A2 para A3	25/10/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4374	AURELIO JOSE T. DE AZEVEDO	De A1 para A2	16/11/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3732	DEMIAN ALVES PEREIRA	De C11 para C12	14/11/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA MECÂNICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3819	CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO	De B9 para B10	01/10/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (CLÍNICA GERAL):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4183	GUILHERME F. DE CARVALHO	De A4 para A5	14/11/2023

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2818	HERIVELTON PEIXOTO RIBEIRO	De C12 para C13	08/11/2023
3906	JOAO PEDRO WAMOSYR. DE S. SOARES	De B9 para B10	21/10/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3682	CARLOS MIQUEIAS A. PEREIRA	De C12 para C13	07/11/2023
3684	JOAO SIBINEL	De C12 para C13	21/11/2023
3835	HELOISA HELENAD. F. BASALO	De B9 para B10	07/10/2023
3845	GISELE MURARO M. MARTINS	De B9 para B10	14/10/2023
3849	RAFAEL PRADO DE OLIVEIRA	De B9 para B10	21/10/2023
3854	DENISE DE ARAUJO PINTO	De B9 para B10	18/11/2023
3856	PAULO JOSE SAFFIOTI JUNIOR	De B9 para B10	21/11/2023
3858	FERNANDA DO REGO BARROS	De B9 para B10	18/11/2023
3862	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	De B9 para B10	25/11/2023
3863	GUILHERME FRAIHA GRANJO	De B9 para B10	25/11/2023
3864	ERIKA JAQUETO DE B. PINHEIRO	De B9 para B10	25/11/2023
3866	REGINA COSTAS. DO REGO BARROS	De B9 para B10	25/11/2023
3957	ERICA OLIVEIRA O. BENJAMIM	De B8 para B9	12/08/2023
3972	BRUNA PAIM PIMENTEL	De B8 para B9	03/11/2023
4011	MAYRA MITIE YANO	De B9 para B10	05/11/2023
4086	LILIAN HATSUE YOSHIZAWA	De B6 para B7	19/09/2023
4090	MARIANA LASTRUCCI FRANCA	De B6 para B7	14/11/2023
4092	JESSICA HIESL DE OLIVEIRA	De B6 para B7	21/11/2023
4181	JESSICA BARBOSA F. SPINOLA	De B8 para B9	28/10/2023
4280	ALANNA VIEIRA DE ALENCAR	De A2 para A3	16/11/2023
4282	GEAN FERREIRA RODRIGUES	De A2 para A3	16/11/2023
4283	ANA CAROLINA P. ALBERICI	De A2 para A3	16/11/2023
4284	THIAGO FREITAS P. DA SILVA	De A2 para A3	16/11/2023
4286	GLENDA STEVANATO DOS SANTOS	De A2 para A3	16/11/2023
4289	RICARDO DOS S. GABRIEL DE JESUS	De A2 para A3	16/11/2023
4290	FRANCISLENE ALVARENGA DE SOUZA	De A2 para A3	16/11/2023
4294	BRUNO ZAMPOLLI DE ARAUJO	De A2 para A3	22/11/2023
4296	LUDMILLA ALVES B. SILVEIRA	De A2 para A3	22/11/2023
4297	IAGO MARQUES LIMA	De A2 para A3	22/11/2023
4337	CAIO SOUZA L. RIBEIRO	De A1 para A2	12/07/2023
4354	ALESSANDRA MOTTA DE A. BRAGA	De B9 para B10	16/11/2023
4363	BEATRIZ PIRES DE CARVALHO	De A1 para A2	11/10/2023
4376	HENRIQUE SAPUCAIA OLIVEIRA	De A1 para A2	16/11/2023
4378	GUILHERME DA PONTE COSTA	De A1 para A2	16/11/2023
4379	EDUARDO COSTA DE ARAUJO	De A1 para A2	22/11/2023

4381	RAFAEL PAES A. DE CASTRO	De A1 para A2	22/11/2023
4384	MARCELA RIBEIRO S. VILABOIM	De A1 para A2	22/11/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3832	EDSON DE PAULA ISHI	De B9 para B10	30/09/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE EDIFICAÇÕES:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4201	BRUNO SANT'ANNA DO AMARAL	De A3 para A4	03/11/2023

- TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
4091	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	De B6 para B7	25/11/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza**, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 18/12/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7354, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FLAVIA ARSAND**, RF 4491, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Paulo Fontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 15/12/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10421140/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030433-28.2017.4.03.8000

Documento nº 10421140

Conforme documento 10421131, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **PAULA PIRES FERNANDES BARBOSA**, no período de 04/12/2023 a 07/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10428332/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000

Documento nº 10428332

Conforme documento 10428327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO**, no dia 14/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10428363/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000

Documento nº 10428363

Conforme documento 10428349, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **CAROLINE BACHER PERES**, no período de 13/12/2023 a 15/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10430156/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013368-25.2014.4.03.8000
Documento nº 10430156

Conforme documento 10430138, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELVIS PEREIRA COSTA, nos dias 14/12/2023 e 15/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10430546/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004494-17.2015.4.03.8000
Documento nº 10430546

Conforme documento 10430532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALDIR CAGNO, no dia 15/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10431774/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006455-90.2015.4.03.8000
Documento nº 10431774

Conforme documento 10431741, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DIAS DOS SANTOS, no período de 23/11/2023 a 05/01/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10433064/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0285823-57.2021.4.03.8000
Documento nº 10433064

Conforme documento 10433060, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IEDA MARIA DE MEDEIROS, nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10435308/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0046127-27.2023.4.03.8000
Documento nº 10435308

Conforme documento 10434156, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONY DELAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA, nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10433573/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005871-23.2015.4.03.8000
Documento nº 10433573

Conforme documento 10433548, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR LONGHUE, no dia 14/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10433057/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008604-88.2017.4.03.8000

Documento nº 10433057

Conforme documento 10433047, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDFRANK DEFENSOR SILVA, nos dias 15/12/2023 e 18/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10432991/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044726-90.2023.4.03.8000

Documento nº 10432991

Conforme documento 10432981, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO AVILA FONTOURA KRONKA, nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10433018/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 10433018

Conforme documento 10433008, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, no dia 15/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10433036/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 10433036

Conforme documento 10433028, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no dia 15/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10433450/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 10433450

Conforme documento 10433443, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, no dia 15/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10433473/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035001-19.2019.4.03.8000

Documento nº 10433473

Conforme documento 10433467, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE BITTENCOURT, no dia 15/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10433491/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030789-13.2023.4.03.8000

Documento nº 10433491

Conforme documento 10432283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA ALVES LUCAS, no dia 15/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10436210/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 10436210

Conforme documento 10436191, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10435077/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040713-24.2018.4.03.8000

Documento nº 10435077

Conforme documento 10435053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FILIPE MATTOS PINTO DE LIMA, no período de 18/12/2023 a 20/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10434682/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006412-56.2015.4.03.8000

Documento nº 10434682

Conforme documento 10434601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA TUDECH WIERING, nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10433798/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002026-80.2015.4.03.8000

Documento nº 10433798

Conforme documento 10433769, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CROZARIOLBRANDAO, nos dias 18/12/2023 e 19/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/12/2023, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização.

PROCESSO 2008.03.00.024840-7 MS 308450 VOL: 2

N.Único:0024840-74.2008.4.03.0000

IMPTE : COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

ADV : SP051184 WALDIR LUIZ BRAGA

ADV : SP034967 PLINIO JOSE MARAFON

IMPDO(A) : SEGUNDA SECAO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3 REGIAO

INTERES : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA / ORGÃO ESPECIAL

PROCESSO 2009.03.00.025831-4 APN 431 VOL: 45

N.Único:0025831-16.2009.4.03.0000

AUTOR(A) : Ministerio Publico Federal

PROC : LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN

RÉU/RÉ : MARIA CRISTINA DE LUCA BARONGENO

CODNOME : MARIA CRISTINA BARONGENO CUKIERKORN

ADV : SP065371 ALBERTO ZACHARIAS TORON

RELATOR : DES.FED. CONSUELO YOSHIDA / ORGÃO ESPECIAL

PROCESSO 2008.03.00.011386-1 AI 330703 VOL: 2

N.Único:0011386-27.2008.4.03.0000

AGRTE : YURICO UENO HASHIMOTO e outro(a)

ADV : SP112490 ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR

AGRDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : SP032686 LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO

PARTE A : NELSI PEREIRA LOCATELLI e outros(as)

PARTE R : Uniao Federal e outro(a)

ADV : SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS

PARTE R : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A BANESPA

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

RELATOR : DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.000747-2 AI 395483 VOL: 3

N.Único:0000747-76.2010.4.03.0000

AGRTE : AGENOR DUARTE DA SILVA

ADV : SP167406 ELAINE PEZZO

AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

PARTE A : ADUESCO IMP/EXP/E DESPACHOS ADUANEIROS LTDA

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTOS > 4ºSSJ > SP

RELATOR : DES.FED. HÉLIO NOGUEIRA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.03.00.005658-0 AI 527106 VOL: 1

N.Único:0005658-92.2014.4.03.0000

AGRTE : COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE GARCA em liquidação

ADV : SP036955 JOSE ROBERTO RAMALHO

AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

PARTE R : JOSE MARTIN GALLEGRO e outros(as)

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GARCA SP

RELATOR : DES.FED. NELTON DOS SANTOS / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2014.03.00.022027-6 AI 539239 VOL: 4

N.Único:0022027-64.2014.4.03.0000

AGRTE : EMPRESA AUTO ONIBUS PENHA SAO MIGUEL LTDA

ADV : SP195382 LUIS FERNANDO DIEDRICH

AGRDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

PARTE R : VITORINO TEIXEIRA DA CUNHA

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCALIS SP

RELATOR : DES.FED. WILSON ZAUHY / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000337-0 ApCiv 2326376 VOL: 1

N.Único:0000337-37.2023.4.03.9999

APTE : ULTRASOLDAIND/ E COM/ S/A

ADV : SP100335 MOACIL GARCIA

APDO(A) : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

RELATOR : DES.FED. CARLOS MUTA / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2005.03.00.071593-8 AI 245839 VOL: 5

N.Único:0071593-94.2005.4.03.0000

AGRTE : CIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU COHAB BAURU

ADV : SP060159B FERNANDO DA COSTA TOURINHO FILHO

AGRDO(A) : CONSTRUTORA MELIOR LTDA

ADV : SP047368A CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER

AGRDO(A) : Caixa Economica Federal - CEF

ADV : SP056351B MARCELO ALBUQUERQUE C DE MELO

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

RELATOR : DES.FED. HENRIQUE HERKENHOFF / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2008.03.00.029382-6 AI 343434 VOL: 4

N.Único:0029382-38.2008.4.03.0000

AGRTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

ADV : SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

AGRDO(A) : CLUBE POLIESPORTIVO DE SAO PAULO e outros(as)

ADV : SP066251 ANTONIO ROBERTO BARBOSA

AGRDO(A) : JOSE JOAO BEZERRA BICUDO

ADV : SP018614 SERGIO LAZZARINI e outros(as)

PARTE R : MARIA BENEDITA DINIZ PREU e outros(as)

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCALIS SP

RELATOR : DES.FED. CARLOS FRANCISCO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2009.03.00.035063-2 AI 386896 VOL: 3
N.Único:0035063-52.2009.4.03.0000
AGRTE :CARLOS VITA DE LACERDA ABREU
ADV :SP174377 RODRIGO MAITTO DA SILVEIRA
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :INTERCLINICAS SERVICOS MEDICO HOSPITALARES S/C LTDA
ADV :SP224355 SUZANA CORREA ARAUJO
PARTE R :MARCO AURELIO DE CAMPOS
ADV :SP246127 ORLY CORREIA DE SANTANA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. COTRIM GUIMARÃES / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.026722-3 AI 485951 VOL: 2
N.Único:0026722-32.2012.4.03.0000
AGRTE :AGROPECUARIA ENGENHO PARA LTDA
ADV :SP146961 MARCOS JOAQUIM GONCALVES ALVES
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.026774-4 AI 517342 VOL: 4
N.Único:0026774-91.2013.4.03.0000
AGRTE :AGROPECUARIA ENGENHO PARA LTDA
ADV :SP146961 MARCOS JOAQUIM GONCALVES ALVES
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA
ADV :SP064373 JOSE ROBERTO GALVAO TOSCANO
PARTE R :JOAQUIM PACC A JUNIOR e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP
RELATOR :DES.FED. COTRIM GUIMARÃES / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.002133-1 AI 576168 VOL: 2
N.Único:0002133-34.2016.4.03.0000
AGRTE :AUTO VIACAO OURINHOS ASSIS LTDA - em recuperação judicial
ADV :SP201008 ELY DE OLIVEIRA FARIA
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000002 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE OURINHOS - 25ª SJJ - SP
RELATOR :DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000334-4 ApCiv 2326373 VOL: 2
N.Único:0000334-82.2023.4.03.9999
APTE :NEOBOR IND/E COM/LTDA
ADV :SP062576 ANA MARIA DOS SANTOS TOLEDO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
REPE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. RENATA LOTUFO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000344-7 ApCiv 2326383 VOL: 1
N.Único:0000344-29.2023.4.03.9999
APTE :PLINIO JOSE GOMES FERRAZ e outro(a)
ADV :SP166649 ANA PAULA CALLEGARO
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. RENATA LOTUFO / SEGUNDA TURMA

PROCESSO 2004.03.00.026419-5 AI 207715 VOL: 5
N.Único:0026419-96.2004.4.03.0000
AGRTE :CIA DE HABITACAO POPULAR DE BAURU COHAB BAURU
ADV :SP060159B FERNANDO DA COSTA TOURINHO FILHO
AGRDO(A) :LECIO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV :SP047368 CRISTOVAO COLOMBO DOS REIS MILLER
ADV :SP127794 CRISTIANO DORNELES MILLER
INTERES :Caixa Economica Federal - CEF
ADV :SP112270 ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA - 1a. SEÇÃO

PROCESSO 2010.03.00.035232-1 AI 424452 VOL: 3
N.Único:0035232-05.2010.4.03.0000
AGRTE :LOJAS BRASILEIRAS S/A
ADV :SP185499 LEINER SALMASO SALINAS
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA - 1a. SEÇÃO

PROCESSO 96.03.035953-0 ApCiv 173022 VOL: 2
N.Único:0033590-55.1995.4.03.6100
APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO(A) :AGROPECUARIA TELCON LTDA
ADV :SP051184 WALDIR LUIZ BRAGA
ADV :SP034967 PLINIO JOSE MARAFON
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. CECÍLIA MARCONDES / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 1999.03.00.056733-9 AI 97180 VOL: 3
N.Único:0056733-98.1999.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO(A) :RHODIA DO BRASIL LTDA
ADV :SP045310 PAULO AKIYO YASSUI
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. NELTON DOS SANTOS / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2002.03.00.038395-3 AI 163080 VOL: 1
N.Único:0038395-71.2002.4.03.0000
AGRTE :VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA
ADV :SP028621 PEDRO APARECIDO LINO GONCALVES
ADV :SP130599 MARCELO SALLES ANNUNZIATA
AGRDO(A) :Centrais Elétricas Brasileiras S/A ELETROBRAS e outro(a)
ADV :SP162712 ROGERIO FEOLA LENCIONI
AGRDO(A) :Eletrópaulo Eletricidade de São Paulo S/A
ADV :SP138990 PAULO RENATO FERRAZ NASCIMENTO
ADV :SP156830 RICARDO SOARES CAIUBY
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. CECÍLIA MARCONDES / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2003.03.00.050801-8 AI 186918 VOL: 1
N.Único:0050801-90.2003.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO(A) :HEMOBAG PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
ADV :SP120084 FERNANDO LOESER
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 9 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. MÁRCIO MORAES / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2003.03.99.003650-8 ApCiv 853831 VOL: 2
N.Único:0003650-07.2003.4.03.9999
APTE :JOTAGEEME ARTES GRAFICAS E EDITORA LTDA
ADV :SP076544 JOSE LUIZ MATTHES e outros(as)
APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RELATOR :DES.FED. CECÍLIA MARCONDES / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2004.03.00.003171-1 AI 196919 VOL: 1
N.Único:0003171-04.2004.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO(A) :NCH BRASIL LTDA
ADV :SP048852 RICARDO GOMES LOURENCO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2004.03.00.004684-2 AI 198056 VOL: 2
N.Único:0004684-07.2004.4.03.0000
AGRTE :PIRELLI ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S/A
ADV :SP020309 HAMILTON DIAS DE SOUZA
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. NELTON DOS SANTOS / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2007.03.00.104841-0 AI 322535 VOL: 1
N.Único:0104841-80.2007.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO(A) :F L DOS SANTOS REPRESENTACAO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO BERNARDO DO CAMPO > 14º SSI > SP
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2008.03.00.046444-0 AI 356256 VOL: 6
N.Único:0046444-91.2008.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO(A) :BMD BAN ATIVOS FINANCEIROS S/A em liquidação extrajudicial
SUCDO :BANCO BMD S/A em liquidação extrajudicial
ADV :SP062674 JOSE CARLOS DE ALVARENGA MATTOS
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2009.03.00.011155-8 AI 367865 VOL: 2
N.Único:0011155-63.2009.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO(A) :BRASTUBO REVESTIMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADV :SP071345 DOMINGOS NOVELLI VAZ
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2009.03.00.034109-6 AI 386177 VOL: 3
N.Único:0034109-06.2009.4.03.0000
AGRTE :KODAK BRASILEIRA COM/ E IND/ LTDA
ADV :SP071345 DOMINGOS NOVELLI VAZ
ADV :SP019060 FRANCISCO ROBERTO SOUZA CALDERARO
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. CARLOS MUTA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.015560-6 AI 407257 VOL: 7
N.Único:0015560-11.2010.4.03.0000
AGRTE :FEISP LTDA
ADV :SP077209 LUIZ FERNANDO MUNIZ
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PARTE R :FRIGO VALE IND/ E COM/ DE CARNES LTDA - ME e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE S J RIO PRETO SP
RELATOR :DES.FED. ANTONIO CEDENHO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.032213-8 AI 456307 VOL: 3
N.Único:0032213-54.2011.4.03.0000
AGRTE :MARIA PIA ESMERALDA MATARAZZO
ADV :SP216068 LUIS ANTONIO DA GAMA E SILVANETO
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PARTE R :INDUSTRIAS MATARAZZO DE ARTEFATOS DE CERAMICA LTDA
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE SAO CAETANO DO SUL SP
RELATOR :DES.FED. CARLOS MUTA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.011851-5 AI 473068 VOL: 12
N.Único:0011851-94.2012.4.03.0000
AGRTE :EDITORAJB S/A
ADV :SP135089A LEONARDO MUSSI DA SILVA
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PARTE R :GAZETA MERCANTIL S/A
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. DIVA MALERBI / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.014836-2 AI 475690 VOL: 1
N.Único:0014836-36.2012.4.03.0000
AGRTE :Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP242185 ANA CRISTINA PERLIN ROSSI
AGRDO(A) :NADIA GARCIA DE OLIVEIRA VILELA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. CARLOS MUTA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.027868-3 AI 486900 VOL: 2
N.Único:0027868-11.2012.4.03.0000
AGRTE :TAKEHIRO SUZUKI e outros(as)
ADV :SP196738 RONALDO PAULO OFF
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PARTE R :GIMPEX COM/IMP/E EXP/ LTDA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
>1ªSSJ>SP
RELATOR :DES.FED. CARLOS MUTA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.033719-5 AI 491970 VOL: 2
N.Único:0033719-31.2012.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO(A) :DALL-LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A
ADV :SP211641 PATRICIA SORIANI VIEIRA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :JUIZ CONV. CARLOS FRANCISCO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.015191-2 AI 507330 VOL: 1
N.Único:0015191-12.2013.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO(A) :SHEILA BALBINO DA SILVA
ADV :SP067288 SILENE CASELLA SALGADO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. ANTONIO CEDENHO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2014.03.00.031344-8 AI 546956 VOL: 3
N.Único:0031344-86.2014.4.03.0000
AGRTE :BARTOLOMEU MIRANDA COUTINHO e outro(a)
ADV :SP120415 ELIAS MUBARAK JUNIOR
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PARTE R :GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA
ADV :SP130078 ELIZABETE ALVES MACEDO
PARTE R :AGROPECUARIA ENGENHO PARA LTDA
ADV :SP302659 MARCELO GUIMARÃES FRANCISCO
PARTE R :JOAQUIM PACC A JUNIOR e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP
RELATOR :DES.FED. CARLOS MUTA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.006111-7 AI 553314 VOL: 3
N.Único:0006111-53.2015.4.03.0000
AGRTE :FRIGORIFICO SAO JOAO COM/DE CARNES LTDA
SUCCDO :IND/DE CARNES E DERIVADOS SAO JOAO LTDA
ADV :SP250118 DANIEL BORGES COSTA
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PARTE R :AGNALDO BORGES SANTIAGO e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 12 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.014403-5 AI 560238 VOL: 4
N.Único:0014403-27.2015.4.03.0000
AGRTE :BANCO BRADESCO S/A
ADV :SP026750 LEO KRAKOWIAK
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PARTE R :ALVORADA CARTOES CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A e
outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. NELTON DOS SANTOS / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.011240-3 AI 583319 VOL: 3
N.Único:0011240-05.2016.4.03.0000
AGRTE :ADRIANO MARCONATTO
ADV :SP200988 CRISTIANO PEREIRA CUNHA
AGRDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000003 JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
AGRDO(A) :MCN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
ADV :SP159031 ELIAS HERMOSO ASSUMPÇÃO
PARTE R :TRANSPORTADORA RAPIDA ITAQUAQUECETUBA -EPP e outros(as)
ADV :SP159031 ELIAS HERMOSO ASSUMPÇÃO
PARTE R :INBRA IND/ E COM/ DE METAIS LTDA e outro(a)
ADV :SP117752 SERGIO RICARDO NUTTI MARANGONI
PARTE R :LATAS A RECICLAGEM S/A e outro(a)
ADV :SP324437 LEANDRO BERNARDINO SEQUEIRA
PARTE R :STEELMAN CONSTRUÇÕES LTDA
ADV :SP118602 MILTON MASSATO KOGA
PARTE R :RBA RECICLAGEM E IND/ DE ALUMINIO E METAIS LTDA e outros(as)
ADV :SP339522 RITA DE CÁSSIA KLUKEVIEZ TOLEDO
PARTE R :CANTO DOS METAIS COM/ E RECUPERACAO LTDA
ADV :SP309332 JEFERSON SANTOS CORREIA
PARTE R :CDC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A e outros(as)
ADV :SP045299 LEOPOLDO DANTAS DO AMARAL
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE ITAQUAQUECETUBA SP
RELATOR :DES.FED. CECÍLIA MARCONDES / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000360-5 ApCiv 2326399 VOL: 1
N.Único:0000360-80.2023.4.03.9999
APTE :Caixa Economica Federal - CEF
ADV :SP112270 ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
APDO(A) :CARMEM MARCONDES DEBS
ADV :SP164569 MARIA ANGELICA CLAPIS
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2000.03.00.033285-7 AI 111623 VOL: 2
N.Único:0033285-62.2000.4.03.0000
AGRTE :Centrais Elétricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
ADV :SP011187 PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETO
AGRDO(A) :FORD BRASIL S/A
ADV :SP028621 PEDRO APARECIDO LINO GONCALVES
PARTE R :Eletropaulo Eletricidade de Sao Paulo S/A
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2004.03.00.048665-9 AI 215990 VOL: 6
N.Único:0048665-86.2004.4.03.0000
AGRTE :ANDREA SANDRO CALABI e outros(as)
ADV :RJ046608 IVAN NUNES FERREIRA
AGRDO(A) :Ministerio Publico Federal
PROC :JOSE ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA
PARTE R :LUIZ CARLOS MENDONCA DE BARROS e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. ALDA BASTO / QUARTA TURMA

PROCESSO 2005.03.00.091149-1 AI 253578 VOL: 1
N.Único:0091149-82.2005.4.03.0000
AGRTE :União Federal
ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
AGRDO(A) :Ministerio Publico Federal
PROC :MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
PARTE R :Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes DNIT
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

PROCESSO 2005.61.00.022082-5 ApelRemNec 2122532 VOL: 14
N.Único:0022082-63.2005.4.03.6100
APTE :AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A
ADV :SP112208 FLORIANO PEIXOTO DE A MARQUES NETO
APTE :União Federal
ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
APTE :Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes DNIT
APTE :Agencia Nacional de Transportes Terrestres ANTT
ADV :SP204646 MELISSA AOYAMA
APDO(A) :Ministerio Publico Federal
ADVG :ROBERTO ANTONIO DASSIE DIANA
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2007.03.00.082355-0 AI 306422 VOL: 1
N.Único:0082355-04.2007.4.03.0000
AGRTE :UNIMED REGIONAL JAU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADV :SP174943 SAMANTHA PRIZMIC ALVES DE MORAES
AGRDO(A) :Agencia Nacional de Saude Suplementar ANS
ADVG :ANA JALIS CHANG
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 25 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. ROBERTO HADDAD / QUARTA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.016410-3 AI 407990 VOL: 6
N.Único:0016410-65.2010.4.03.0000
AGRTE :Agencia Nacional de Transportes Terrestres ANTT
ADV :SP204646 MELISSA AOYAMA
AGRDO(A) :Ministerio Publico Federal
ADVG :MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO
INTERES :União Federal
ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
INTERES :Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes DNIT
ADV :SP182403 FÁBIA MARA FELIPE BELEZI
INTERES :AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. SALETTE NASCIMENTO / QUARTA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.008773-3 AI 435094 VOL: 2
 N.Único:0008773-29.2011.4.03.0000
 AGRTE :JOSE SALVIANO NETO
 ADV :SP123833 MARIA CECILIA PICON SOARES
 AGRDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
 ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
 PARTE R :P S VMONTAGENS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
 ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTO ANDRÉ>26º SSJ>SP
 RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.033490-6 AI 457539 VOL: 1
 N.Único:0033490-08.2011.4.03.0000
 AGRTE :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
 ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
 AGRDO(A) :AVENCA COSMETICOS LTDA
 ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
 RELATOR :DES.FED. DIVA MALERBI/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.012850-8 AI 473894 VOL: 6
 N.Único:0012850-47.2012.4.03.0000
 AGRTE :ITAU UNIBANCO VEICULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
 SUCDO :FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
 ADV :SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
 AGRDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
 ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
 PARTEA :FIAT SERVICOS TECNICOS EM ADMINISTRACAO LTDA
 ADV :SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
 ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
 RELATOR :DES.FED. MÓNICA NOBRE/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2012.03.99.014112-3 ApCiv 1736063 VOL: 1
 N.Único:0014112-08.2012.4.03.9999
 APTE :ITACOM VEICULOS LTDA
 ADV :SP244039 THAIS REQUENA MONTEIRO
 ADV :SP109618 FERNANDO JORGE DAMHA FILHO
 APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
 RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.002659-5 AI 496547 VOL: 3
 N.Único:0002659-06.2013.4.03.0000
 AGRTE :AUTOPISTA REGIS BITTENCOURT S/A
 ADV :SP138128 ANE ELISA PEREZ
 AGRDO(A) :Ministerio Publico Federal
 INTERES :Uniao Federal
 ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
 INTERES :Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes DNIT
 ADV :SP112208 FLORIANO PEIXOTO DE A MARQUES NETO
 ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
 RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.010685-2 AI 503466 VOL: 3
 N.Único:0010685-90.2013.4.03.0000
 AGRTE :CONSTRUTORA NOROESTE LTDA
 ADV :SP172838A ÉDISON FREITAS DE SIQUEIRA
 AGRDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
 ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
 ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
 RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.011861-1 AI 504431 VOL: 2
 N.Único:0011861-07.2013.4.03.0000
 AGRTE :RAIA DROGASIL S/A
 SUCDO :LEVY MARTINELLI DE LIMA E CIA LTDA
 ADV :SP141206 CLAUDIA DE CASTRO CALLI
 AGRDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
 ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
 PARTE R :CICERO SILVA LIMA e outro(a)
 ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 9 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
 RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.018135-7 AI 509887 VOL: 7
 N.Único:0018135-84.2013.4.03.0000
 AGRTE :INDUSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO 3 FAZENDAS LTDA
 ADV :SP330441 GABRIELA FISCHER JUNQUEIRA FRANCO
 ADV :SP075410 SERGIO FARINA FILHO
 AGRDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
 ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
 PARTE R :BANCO LUSO BRASILEIRO S/A e outros(as)
 ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
 RELATOR :DES.FED. MÓNICA NOBRE/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.027580-7 AI 518039 VOL: 2
 N.Único:0027580-29.2013.4.03.0000
 AGRTE :COLDEX FRIGOR EXPORTADORAS/A
 ADV :SP166271 ALINE ZUCCHETTO
 AGRDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
 ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
 PARTE R :COLDEX FRIGOR EQUIPAMENTOS S/A
 ADV :SP039325 LUIZ VICENTE DE CARVALHO
 ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
 RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2014.03.00.011918-8 AI 531466 VOL: 10
 N.Único:0011918-88.2014.4.03.0000
 AGRTE :GPMM PLANEJAMENTO DE MARKETING E MERCADO LTDA
 SUCDO :SALTO VEICULOS LTDA e outro(a)
 ADV :SP146961 MARCOS JOAQUIM GONCALVES ALVES
 AGRDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
 ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
 PARTEA :GANDINI CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA e outros(as)
 ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
 RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2014.03.00.017758-9 AI 536122 VOL: 1
N.Único:0017758-79.2014.4.03.0000
AGRTE :Ministerio Publico Federal
PROC :LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES
AGRDO(A) :JULIO CESAR LEMOS DE FARIA
ADV :MS003674 VLADIMIR ROSSI LOURENCO
ADV :MS009986 MARIA APARECIDA COUTINHO MACHADO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TRES LAGOAS > 3ºSSJ > MS
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2014.03.00.026430-9 AI 542816 VOL: 1
N.Único:0026430-76.2014.4.03.0000
AGRTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
AGRDO(A) :GRAND STEEL DO BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISC. AIS SP
RELATOR :DES.FED. MÔNICA NOBRE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.010676-9 AI 557517 VOL: 4
N.Único:0010676-60.2015.4.03.0000
AGRTE :USINA CAROLO S/A ACUCAR E ALCOOL - em recuperação judicial
ADV :SP236471 RALPH MELLES STICCA
AGRDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL SP
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.024620-8 AI 568848 VOL: 1
N.Único:0024620-32.2015.4.03.0000
AGRTE :APF USINAGEM E MONTAGEM LTDA
ADV :SP195877 ROBERTO GENTIL NOGUEIRA LEITE JUNIOR
AGRDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 19 VARAS AO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000333-2 RemNecCiv 2326372 VOL: 2
N.Único:0000333-97.2023.4.03.9999
PARTEA :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PARTE R :ELBOR IND/E COM/LTDA
ADV :SP088831 GERSON JOSE CACIOLI
REMTE :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE RIBEIRAO PIRES SP
RELATOR :DES.FED. ANDRE NABARRETE / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000335-6 ApCiv 2326374 VOL: 1
N.Único:0000335-67.2023.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :MAXSERVICE COM/E SERVICOS LTDA
ADV :SP251903 ANA PAULA SANTOS DE SANTANA
RELATOR :DES.FED. MARLI FERREIRA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000336-8 ApCiv 2326375 VOL: 1
N.Único:0000336-52.2023.4.03.9999
APTE :TEXTIL CORTI LESTER S/A
ADV :SP146951 ANA PAULA HAIPEK CAMPOS
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000359-9 ApCiv 2326398 VOL: 1
N.Único:0000359-95.2023.4.03.9999
APTE :Caixa Economica Federal - CEF
ADV :SP112270 ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
APDO(A) :MARIA APARECIDA FIORELLI GONCALVES
ADV :SP052426 ELIAS GONCALVES
RELATOR :DES.FED. RENATO BECHO / QUARTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000362-9 ApCiv 2326401 VOL: 2
N.Único:0000362-50.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia INMETRO
ADV :SP357526B JOSE LEVY TOMAZ
APDO(A) :EMBAVI EMPRESA BRASILEIRA DE AZEITE E VINAGRE LTDA
REPTA :MARCELLO POPULO DA COSTA SILVA
ADV :SP270576 ALEANDRO TIAGO PINHEIRO DE OLIVEIRA
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA / QUARTA TURMA

PROCESSO 2006.03.00.103949-0 AI 283420 VOL: 1
N.Único:0103949-11.2006.4.03.0000
AGRTE :Banco Central do Brasil
ADV :SP024859 JOSE OSORIO LOURENCAO
AGRDO(A) :TOMOSSABURO YANASSE e outro(a)
ADV :SP027096 KOZO DENDA
AGRDO(A) :RICARDO MAGNI PINTO
ADV :SP006686 SAGI NEAIME
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. DIVA MALERBI / SEXTA TURMA

PROCESSO 2010.03.00.004757-3 AI 398696 VOL: 3
N.Único:0004757-66.2010.4.03.0000
AGRTE :IDEC INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
ADV :SP261291 CLAUDIA DE MORAES PONTES ALMEIDA
AGRDO(A) :Agencia Nacional de Telecomunicacoes ANATEL
ADV :MG054850 ANTONIO LUIZ BARBOSA VIEIRA
AGRDO(A) :Telefonica Brasil S/A
ADV :SP101970 CID FLAQUER SCARTEZZINI FILHO
AGRDO(A) :CLARO S/A
SUCDO :NET SAO PAULO LTDA
ADV :SP164253 PATRÍCIA HELENA MARTA MARTINS
AGRDO(A) :OI S/A e outro(a)
ADV :SP291596A BRUNO DI MARINO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2010.03.99.004424-8 ApCiv 1485774 VOL: 2
N.Único:0004424-90.2010.4.03.9999
APTE :União Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
APDO(A) :TEAASSESSORIA PATRIMONIAL LTDA
REPTE :TELMO DOS PASSOS ALCANTARA
ADV :SP305825 JULIANA APARECIDA CORREA TAMBELLI
ADV :SP310556A DÉCIO NEUHAUS
ADV :RS036943 DÉCIO NEUHAUS
RELATOR :DES.FED. VALDECI DOS SANTOS / SEXTA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.006198-7 AI 432855 VOL: 3
N.Único:0006198-48.2011.4.03.0000
AGRTE :WALMART BRASIL LTDA
ADV :PE013500 IVO DE LIMA BARBOZA
ADV :PE009934 GLAUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA
AGRDO(A) :União Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 11 VARASAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. FÁBIO PRIETO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.002196-9 AI 464597 VOL: 5
N.Único:0002196-98.2012.4.03.0000
AGRTE :MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS
ADV :SP116343 DANIELLA ZAGARI GONCALVES DANTAS
ADV :SP076649 RAQUEL CRISTINA RIBEIRO NOVAIS
ADV :SP144994B MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA
ADV :SP173362 MARCO ANTONIO GOMES BEHRNDT
ADV :SP123771 CRISTIANE ROMANO FARHAT FERRAZ
AGRDO(A) :União Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 15 VARASAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. REGINA COSTA / SEXTA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.012200-2 AI 473321 VOL: 1
N.Único:0012200-97.2012.4.03.0000
AGRTE :União Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
AGRDO(A) :GRANITEX TECNOLOGIA E COM/LTDA-ME
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. FÁBIO PRIETO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.035928-2 AI 493989 VOL: 2
N.Único:0035928-70.2012.4.03.0000
AGRTE :GERMANO ALEXANDRE RIBEIRO FERNANDES
ADV :SP214033 FABIO PARISI
AGRDO(A) :União Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
PARTE R :ABRPLAY IND/ E COM/ DE ELETROELETRONICOS LTDA e outro(a)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTO ANDRÉ>26º SSJ>SP
RELATOR :DES.FED. DIVA MALERBI / SEXTA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.025712-0 AI 516494 VOL: 3
N.Único:0025712-16.2013.4.03.0000
AGRTE :COML/ CHUVEIRAO DAS TINTAS LTDA
ADV :DF015720 ANTONIO GLAUCIUS DE MORAIS
AGRDO(A) :União Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP
RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.008121-9 AI 555771 VOL: 4
N.Único:0008121-70.2015.4.03.0000
AGRTE :União Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
AGRDO(A) :ITAU UNIBANCO S/A
SUCDO :E JOHNSTON REPRESENTACAO E PARTICIPACOES S/A
ADV :SP026854 ROGERIO BORGES DE CASTRO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.019490-7 AI 564433 VOL: 4
N.Único:0019490-61.2015.4.03.0000
AGRTE :THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
ADV :SP234393 FILIPE CARRA RICHTER
AGRDO(A) :União Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 12 VARASAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2015.03.00.026324-3 AI 570084 VOL: 1
N.Único:0026324-80.2015.4.03.0000
AGRTE :MUNICIPIO DE JUNDIAI SP
ADV :SP125017 SOLANGE APARECIDA MARQUES
AGRDO(A) :Caixa Economica Federal - CEF
ADV :SP000086 SILVIO TRAVAGLI
AGRDO(A) :LUCIANA ROCHA AROXA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JUNDIAI > 28º SSJ > SP
RELATOR :DES.FED. DIVA MALERBI / SEXTA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.012895-2 AI 584663 VOL: 3
N.Único:0012895-12.2016.4.03.0000
AGRTE :CREDICARD PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADV :SP124071 LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTTO
ADV :SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
AGRDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA/SEXTA TURMA

PROCESSO 2017.03.00.000917-7 AI 594047 VOL: 1
N.Único:0000917-04.2017.4.03.0000
AGRTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
PROC :MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO PFEIFFER
AGRDO(A) :ANTONIO CARLOS PICOLO e outros(as)
ADV :SP187183 ANDRE SALVADOR AVILA
ADV :SP217602 EDMILSON JANUÁRIO DE OLIVEIRA
ADV :SP231022 ANDRÉ LUIZ NUNES SIQUEIRA
AGRDO(A) :CARLOS ALBERTO RAMOS
ADV :SP070015 AYRTON LUIZ ARVIGO
AGRDO(A) :ROBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO
ADV :SP129232 VALDEMIR STRANGUETO
PARTE R :WMS MANUTENCAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S
ADV :SP129232 VALDEMIR STRANGUETO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JUNDIAI > 28º SJJ > SP
RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO/SEXTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000338-1 RemNecCiv 2326377 VOL: 3
N.Único:0000338-22.2023.4.03.9999
PARTE A :União Federal (FAZENDA NACIONAL)
PARTE R :GOOT CONFECÇOES LTDA
ADV :SP278518 MARCELO HENRIQUE MORATO CASTILHO
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NEVES PAULISTA SP
RELATOR :DES.FED. JOHNSOM DI SALVO/SEXTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000342-3 ApCiv 2326381 VOL: 1
N.Único:0000342-59.2023.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP370141 ROSIANE LUZIA FRANÇA
APDO(A) :GISELE MARIA FALCAI
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO/SEXTA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000348-4 ApCiv 2326387 VOL: 1
N.Único:0000348-66.2023.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Tecnicos em Radiologia da 5 Região CRTR/SP
ADV :SP357229 GUSTAVO ALMEIDA TOMITA
APDO(A) :ANGELA MARIA MAGNO RIBEIRO
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO/SEXTA TURMA

PROCESSO 2014.03.99.014056-5 ApCiv 1968704 VOL: 2
N.Único:0014056-04.2014.4.03.9999
APTE :LILIAN IOLANDA CARNIEL e outros(as)
ADV :SP132894 PAULO SERGIO BIANCHINI
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUIZ CONV. ALESSANDRO DIAFERIA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2014.03.99.029498-2 ApCiv 2004975 VOL: 3
N.Único:0029498-10.2014.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :MARIA CELIA DACOMI DOS SANTOS
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED. MARCELO VIEIRA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2016.03.99.017367-1 ApCiv 2158182 VOL: 3
N.Único:0017367-32.2016.4.03.9999
APTE :ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED. JEAN MARCOS/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000339-3 ApCiv 2326378 VOL: 2
N.Único:0000339-07.2023.4.03.9999
APTE :MARIA IVANI BARBOSA CORDEIRO RIBEIRO
ADV :SP209045 EDSON SILVA DE SAMPAIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. MARCELO VIEIRA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000341-1 ApCiv 2326380 VOL: 2
N.Único:0000341-74.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :ISABEL OLIVEIRA DA SILVA
ADV :SP380003 JULIANO FERREIRA FAZZANO GADIG
RELATOR :DES.FED. JEAN MARCOS/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2005.03.99.036688-8 ApelRemNec 1052332 VOL: 4
N.Único:0036688-39.2005.4.03.9999
APTE :JOSE DO NASCIMENTO FILHO
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP092666 IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :JOSE DO NASCIMENTO FILHO
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP092666 IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTTE :JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS SP
RELATOR :DES.FED. TANIA MARANGONI/OITAVA TURMA

PROCESSO 2011.03.99.010367-1 ApCiv 1610740 VOL: 1
N.Único:0010367-54.2011.4.03.9999
APTE :JULIA GARRIDO incapaz
REPTTE :GRACE KELLY CRISTINA ANDRE GOMES
ADV :SP189302 MARCELO GAINO COSTA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUIZ CONV JOÃO CONSOLIM/OITAVA TURMA

PROCESSO 2015.03.99.009538-2 ApCiv 2048684 VOL: 2
N.Único:0009538-34.2015.4.03.9999
APTE :CELIO RODRIGUES DE SOUZA
ADV :SP164516 ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUÍZA CONV LOUISE FILGUEIRAS/OITAVA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000340-0 ApCiv 2326379 VOL: 3
N.Único:0000340-89.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :FLORES APARECIDA DA SILVA CUSTODIO
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED. TORU YAMAMOTO/OITAVA TURMA

PROCESSO 1999.03.99.059409-3 ApCiv 503862 VOL: 1
N.Único:0059409-92.1999.4.03.9999
APTE :ANSELMO ARNAL PERILO (= ou > de 65 anos)
ADV :SP103298 OSCAR DE ARAUJO BICUDO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUIZ CONV NILSON LOPES/NONA TURMA

PROCESSO 2003.03.99.005244-7 ApelRemNec 856987 VOL: 3
N.Único:0005244-56.2003.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP092666 IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :GILBERTO PERICO
ADV :SP139403 MARIA SALETE BEZERRA BRAZ
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
REMTTE :JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS SP
RELATOR :DES.FED. MARISA SANTOS/NONA TURMA

PROCESSO 2007.03.99.016887-0 ApelRemNec 1192086 VOL: 3
N.Único:0016887-69.2007.4.03.9999
APTE :ORIPES GONCALVES MENDES
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP092666 IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :ORIPES GONCALVES MENDES
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP092666 IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTTE :JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS SP
RELATOR :JUIZA CONV LEILA PAIVA/NONA TURMA

PROCESSO 2009.03.99.024770-4 ApelRemNec 1436551 VOL: 6
N.Único:0024770-96.2009.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP092666 IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :LUIZ LIBERATO ZUNTINI (= ou > de 60 anos)
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
REMTTE :JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ARARAS SP
RELATOR :DES.FED. DALDICE SANTANA/NONA TURMA

PROCESSO 2012.03.99.028255-7 ApCiv 1766325 VOL: 2
N.Único:0028255-02.2012.4.03.9999
APTE :NELSON TONETTO espólio
REPTTE :IDIMA CLAUDINO TONETTO
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP170592 FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR :DES.FED. MARISA SANTOS/NONA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.004641-4 ApCiv 2293533 VOL: 2
N.Único:0004641-55.2018.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :ALINE MOREIRA SANTOS incapaz
REPTTE :EDNA ABIGAIL MOREIRA SANTOS
ADV :SP332186 GABRIEL FRANCHIOSI BORRONI
RELATOR :JUÍZA CONV VANESSA MELLO/NONA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000332-0 ApelRemNec 2326371 VOL: 4
N.Único:0000332-15.2023.4.03.9999
APTE :JOSE ALVES
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :JOSE ALVES
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
REMTTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ARARAS SP
RELATOR :JUIZ CONV.NILSON LOPES /NONA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000345-9 ApCiv 2326384 VOL: 1
N.Único:0000345-14.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APTE :MARIA COELHO RAMALHO
ADV :SP277506 MARINA LEITE AGOSTINHO
APDO(A) :MARIA COELHO RAMALHO
ADV :SP277506 MARINA LEITE AGOSTINHO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUIZ CONV.MUNIZ MASCARENHAS /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000346-0 ApCiv 2326385 VOL: 2
N.Único:0000346-96.2023.4.03.9999
APTE :JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS
ADV :SP273957 ADRIANA DOS SANTOS SOUSA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED.NELSON PORFIRIO /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000361-7 ApCiv 2326400 VOL: 2
N.Único:0000361-65.2023.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :JOSE FRANCISCO DE SOUZA - prioridade
ADV :SP252225 KELLY CRISTINA JUGNI
RELATOR :JUIZ CONV.DENILSON BRANCO /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2007.03.00.064409-6 AI 303443 VOL: 2
N.Único:0064409-19.2007.4.03.0000
AGRTE :ICCI COML/ LTDA
ADV :SP185499 LEINER SALMASO SALINAS
AGRDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :HAYO COHEN e outros(as)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARADAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
>1ªSSJ>SP
RELATOR :DES.FED.MAURICIO KATO /QUINTA TURMA

PROCESSO 2007.03.00.064410-2 AI 303444 VOL: 2
N.Único:0064410-04.2007.4.03.0000
AGRTE :OLGA COHEN e outros(as)
ADV :SP185499 LEINER SALMASO SALINAS
AGRDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :IMPORT CENTER COM/INTERNACIONAL LTDA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARADAS EXECUÇÕES FISCAIS DE SÃO PAULO
>1ªSSJ>SP
RELATOR :DES.FED.MAURICIO KATO /QUINTA TURMA

PROCESSO 2007.03.00.091212-1 AI 312632 VOL: 2
N.Único:0091212-39.2007.4.03.0000
AGRTE :NURIA ESPIER CONDOMITTI e outros(as)
ADV :SP112490 ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR
ADV :SP129006 MARISTELA KANE CADAN
ADV :SP215695 ANA PAULA MARTINS PRETO SANTI
AGRDO(A) :Caixa Economica Federal- CEF
ADV :SP047559 CELSO GONCALVES PINHEIRO
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED.PAULO FONTES /QUINTA TURMA

PROCESSO 2010.61.00.012530-7 ApelRemNec 329947 VOL: 3
N.Único:0012530-98.2010.4.03.6100
APTE :BANCO ITAU BBAS/A
ADV :SP128341 NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
APTE :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :BANCO ITAU BBAS/A
ADV :SP128341 NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTTE :JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED.PAULO FONTES /QUINTA TURMA

PROCESSO 2010.61.00.012860-6 ApCiv 329490 VOL: 2
N.Único:0012860-95.2010.4.03.6100
APTE :SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHAS/A
ADV :SP223886 THIAGO TABORDA SIMOES
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR :DES.FED.PAULO FONTES /QUINTA TURMA

PROCESSO 2010.61.00.024184-8 ApelRemNec 1834522 VOL: 3
N.Único:0024184-82.2010.4.03.6100
APTE :ASSOCIACAO PAULISTA DE MUNICIPIOS APM
ADV :SP161899A BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :ASSOCIACAO PAULISTA DE MUNICIPIOS APM
ADV :SP161899A BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2011.03.00.035187-4 AI 459078 VOL: 7
N.Único:0035187-64.2011.4.03.0000
AGRTE :RICARDO CONSTANTINO e outros(as)
ADV :SP238689 MURILO MARCO
AGRTE :VRG LINHAS AEREAS S/A
ADV :SP319250 FLAVIA DOS REIS SILVA
ADV :SP238689 MURILO MARCO
AGRDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :VIACAO SANTA CATARINA LTDA e outros(as)
ADV :SP138071 IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2011.61.81.012392-6 ApCrim 76689 VOL: 16
N.Único:0012392-48.2011.4.03.6181
APTE :Justica Publica
APTE :ALCIDES ANDREONI JUNIOR
APTE :MAURO SABATINO
ADV :SP185070 RODRIGO OTÁVIO BRETAS MARZAGÃO
APTE :PAULO MARCOS DALCHICCO
ADV :SP117160 LUTFIA DAYCHOUM
ADV :SP203965 MERHY DAYCHOUM
APTE :MARCELO SABADIN BALTAZAR
ADV :SP146438 LEONARDO FOGACA PANTALEAO
APTE :ADOLPHO ALEXANDRE DE ANDRADE REBELLO
ADV :SP184105 HELENA REGINA LOBO DA COSTA
ADV :SP114166 MARIA ELIZABETH QUEIJO
APTE :WELDON E SILVA DELMONDES
ADV :SP299402 LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
APTE :CARLOS SATOSHI ISHIGAI
ADV :SP154203 CRISTIANO BARROS DE SIQUEIRA
APTE :SILVIA REGINA JASMIN UEDA
ADV :SP254772 JOSE ROBERTO TIMOTEO DA SILVA
APDO(A) :Justica Publica
APDO(A) :ALCIDES ANDREONI JUNIOR
APDO(A) :MAURO SABATINO
ADV :SP185070 RODRIGO OTÁVIO BRETAS MARZAGÃO
APDO(A) :PAULO MARCOS DALCHICCO
ADV :SP117160 LUTFIA DAYCHOUM
ADV :SP203965 MERHY DAYCHOUM
APDO(A) :MARCELO SABADIN BALTAZAR
ADV :SP146438 LEONARDO FOGACA PANTALEAO
APDO(A) :ADOLPHO ALEXANDRE DE ANDRADE REBELLO
ADV :SP184105 HELENA REGINA LOBO DA COSTA
ADV :SP114166 MARIA ELIZABETH QUEIJO
APDO(A) :WELDON E SILVA DELMONDES
ADV :SP299402 LUCAS CABETTE FABIO (Int.Pessoal)
ADV :SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int.Pessoal)
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2012.03.00.001029-7 AI 463558 VOL: 6
N.Único:0001029-46.2012.4.03.0000
AGRTE :BANCO SANTANDER BRASIS/A
ADV :SP124071 LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
ADV :SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
AGRDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ORIGEM :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE SAO CAETANO DO SUL SP
RELATOR :DES.FED. MAURICIO KATO / QUINTA TURMA

PROCESSO 2012.61.00.000720-4 ApCiv 343627 VOL: 3
N.Único:0000720-58.2012.4.03.6100
APTE :BANCO PINE S/A
ADV :SP122287 WILSON RODRIGUES DE FARIA
ADV :SP195279 LEONARDO MAZZILLO
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2012.61.08.005234-7 ApelRemNec 344365 VOL: 2
N.Único:0005234-30.2012.4.03.6108
APTE :KAEFER AGRO INDL/ LTDA e filia(l)(is)
ADV :SP128341 NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :KAEFER AGRO INDL/ LTDA e filia(l)(is)
ADV :SP128341 NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SSJ - SP
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2013.61.20.005830-3 ApelRemNec 350847 VOL: 2
N.Único:0005830-41.2013.4.03.6120
APTE :MARIANA FRANCO -ME
ADV :SP245959A SILVIO LUIZ DE COSTA
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :MARIANA FRANCO -ME
ADV :SP245959A SILVIO LUIZ DE COSTA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000005 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTTE :JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSI > SP
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2016.03.00.020405-0 HCCrim 69471 VOL: 1
N.Único:0020405-76.2016.4.03.0000
IMPTE :JOSE LUIS OLIVEIRA LIMA
IMPTE :ANA CAROLINA PIOVESANA
IMPTE :ROSSANA BRUM LEQUES
PACTE :MAURO ZUKERMAN
ADV :SP107106 JOSE LUIS MENDES DE OLIVEIRA LIMA
IMPDO(A) :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ > 26ª SSI > SP
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 2018.61.81.004004-3 ApCrim 79148 VOL: 2
N.Único:0004004-15.2018.4.03.6181
APTE :Justica Publica
APDO(A) :EVERALDO FRAGO DA COSTA
ADV :SP346936 EMERSON DE ALBUQUERQUE
RELATOR :DES.FED. PAULO FONTES / QUINTA TURMA

PROCESSO 1999.03.99.038012-3 ApelRemNec 484678 VOL: 1
N.Único:1001917-23.1997.4.03.6111
APTE :SAMAVE SOCIEDADE ASSISENSE DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA
ADV :SP182585 ALEX COSTA PEREIRA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTTE :JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 1999.61.00.046516-9 ApCiv 257301 VOL: 4
N.Único:0046516-29.1999.4.03.6100
APTE :APAFISP ASSOCIACAO PAULISTA DOS FISCAIS DE CONTRIBUICOES
PREVIDENCIARIAS
ADV :SP097365 APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS
ADV :SP116800 MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV :SP059241 CARMEN CELESTE NACEV JANSEN FERREIRA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :APAFISP ASSOCIACAO PAULISTA DOS FISCAIS DE CONTRIBUICOES
PREVIDENCIARIAS
ADV :SP097365 APARECIDO INACIO FERRARI DE MEDEIROS
ADV :SP116800 MOACIR APARECIDO MATHEUS PEREIRA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV :SP059241 CARMEN CELESTE NACEV JANSEN FERREIRA
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
INTERES :Uniao Federal
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2002.61.00.007372-4 ApCiv 1301685 VOL: 2
N.Único:0007372-43.2002.4.03.6100
APTE :UNILEVER BRASIL LTDA
ADV :SP126504 JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2003.61.00.019458-1 ApCiv 1278385 VOL: 2
N.Único:0019458-12.2003.4.03.6100
APTE :SILVANA SAMPAIO ARGUELHO
ADV :SP136309 THYENE RABELLO
ADV :SP362566 SILVANA SAMPAIO ARGUELHO
APDO(A) :Uniao Federal
ADV :SP000019 LUIZ CARLOS DE FREITAS
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2005.61.04.004987-4 ApCiv 1236577 VOL: 5
N.Único:0004987-08.2005.4.03.6104
APTE :USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A USIMINAS
SUCDO :CIA SIDERURGICA PAULISTA COSIPA
ADV :MG053275 WERTHER BOTELHO SPAGNOL
ADV :SP260681A OTTO CARVALHO PESSOA DE MENDONÇA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
ADV :SP000011 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2007.03.00.034055-1 AI 297003 VOL: 3
N.Único:0034055-11.2007.4.03.0000
AGRTE :MARCOS ANTONIO ROSSI
ADV :SP227888 FABIO SILVEIRA ARETINI
ADV :SP212403 MILENA CAMACHO PEREIRA DA SILVA
AGRDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
PARTE R :BRAUFER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA massa falida e outro(a)
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2009.61.00.014739-8 ApCiv 1571547 VOL: 2
N.Único:0014739-74.2009.4.03.6100
APTE :NYCOMED PHARMALTD
ADV :SP181293 REINALDO PISCOPO
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RELATOR :DES.FED.NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2012.61.00.021968-2 ApelRemNec 351633 VOL: 4
N.Único:0021968-80.2012.4.03.6100
APTE :FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A e outro(a)
ADV :SP221616 FABIO AUGUSTO CHILO
APDO(A) :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
REMTE :JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR :DES.FED.NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2013.03.00.010440-5 AI 503252 VOL: 2
N.Único:0010440-79.2013.4.03.0000
AGRTE :União Federal(FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRO(A) :CIA SAAD DO BRASIL
ADV :SP043884 JOSE AUGUSTO SUNDFELD SILVA
ORIGEM :JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISC. AIS SP
RELATOR :DES.FED.NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/12/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL ALI MAZLOUM

PORTARIA GABAM Nº 1, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Elogia os servidores lotados no Gabinete do Desembargador Federal Ali Mazloum

O Doutor **ALI MAZLOUM**, Desembargador Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os resultados obtidos durante o ano de 2023, com redução expressiva do acervo do gabinete 43 (acervo criminal);

CONSIDERANDO o comprometimento, a dedicação, a eficiência e o senso de responsabilidade dos servidores lotados nesta unidade judiciária, em todas as seções, no cumprimento periódico das metas estabelecidas;

CONSIDERANDO o espírito de união e harmonia demonstrado pela equipe de servidores lotados nesta unidade judiciária, o que propiciou um ambiente de trabalho leve e saudável;

RESOLVEM:

I - **ELOGIAR** individualmente os servidores lotados nesta unidade judiciária:

MAURO MARCOS RIBEIRO, RF 4389;
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA, RF 4390;
ROSANGELA PICCO, 2427;
ANDERSON ROCHA FERNANDES, RF 3537;
ELAINE CRISTINA ROCHA, RF 3648;
JOSÉ ALBERTO CASONATTO JUNIOR, RF 3834;
KEROLLYN LORRANE URBANO, RF 4243;
LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN, RF 3963;
MARIA DAS GRAÇAS SANTANA, RF 3540;
NICOLE SCASSIOTTANEVES, RF 4113;
ROBERTA CRISTINA LIGORIO, RF 2770;
ROBERTA SILVIA DE CARVALHO PRESSINOTTI, RF 2503;
SIDNEI BATISTA GOMES, RG 3068;
ALEXANDRE RISO DA ROCHA, RF 2027;
ALAN HILTON DE SOUZA MATOS, RF 4394.

II - **DETERMINAR** ao setor competente o registro do presente elogio nos assentos funcionais dos servidores acima referidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Desembargador Federal**, em 18/12/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

DECISÃO Nº 10432886/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 10432875, mantenho a decisão proferida no doc. 10380906, qual seja, aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** da sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **RS 7.594,25 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, composta da seguinte forma:

a) Multa moratória, no valor de R\$ 6.739,47 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), pelo atraso de 9 (nove) dias no pagamento dos salários aos colaboradores alocados no Fórum Federal Cível, Fórum Federal de Mauá, Fórum Federal de Osasco, Turmas Recursais, Execuções Fiscais, Fórum Federal Criminal, Sede Administrativa, Unidade Presidente Wilson, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Juizado Especial Federal/SP e Fórum Federal de Barueri, referente à competência de maio/2023, em violação ao item 11.53 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº [04.779.10.22](#) c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/1993; e

b) Multa moratória, no valor de R\$ 854,78 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), pelo atraso de 11 (onze) dias no pagamento do benefício de Vale Refeição aos colaboradores alocados no Fórum Federal Cível, Fórum Federal de Mauá, Fórum Federal de Osasco, Turmas Recursais, Execuções Fiscais, Fórum Federal Criminal, Sede Administrativa, Unidade Presidente Wilson, Fórum Federal de São Bernardo do Campo, Juizado Especial Federal/SP e Fórum Federal de Barueri, referente à competência de maio/2023, em violação ao item 11.53 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº [04.779.10.22](#) c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **RS 7.594,25 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999, comunicando-se a seguradora **POTENCIAL SEGURADORAS/A** do efetivo pagamento..

3. Decorrido o prazo em a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que oficie a seguradora **POTENCIAL SEGURADORAS/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **RS 7.594,25 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

4. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

5. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10433394/2023 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 120/2023 – DFORS/ADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10433307).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso na realização de manutenção corretiva em torneiras no Fórum Federal de Catanduva, pela não elaboração de relatório técnico para a substituição de lâmpadas no Fórum Federal de Catanduva, pelo atraso no envio de orçamentos para aquisição de materiais no Fórum Federal de Jau e no Fórum Federal de Presidente Prudente e pelos atrasos no fornecimento de materiais no Fórum Federal de Ribeirão Preto, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 11.375,89 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, pelo atraso no envio de orçamento para execução de serviço sob demanda (infiltrações) no Fórum Federal de Araçatuba, pela não elaboração de relatório técnico sobre reparos no telhado do Fórum Federal de Catanduva, pela não realização de manutenção corretiva em piso no Fórum Federal de Catanduva, pelo atraso no envio de ferramentas ao mecânico de refrigeração do Fórum Federal de Presidente Prudente e pelos atrasos na realização das primeiras manutenções preventivas relacionadas no Plano de Manutenção Predial Geral e no Plano de Manutenções Preventivas Programadas no Fórum Federal de Presidente Prudente, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que certifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2023, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10437350/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - UASG 090017

Processo nº 0003507-31.2022.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de portais detectores de metais, detectores de metais portáteis e lanternas táticas operacionais

Obtenção do edital: a partir de 20/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adm-sp-sul@trf3.jus.br.

Poderão participar do **item 2** (cota reservada vinculada ao **item 1**), em atendimento ao disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, **somente microempresas e empresas de pequeno porte**

Recebimento das propostas: até o dia 09/01/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 09/01/2024, às 13h30.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.
Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 19/12/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10437260/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - UASG 090017
Processo nº 0015252-71.2023.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de placas comemorativas, sem instalação.

Obtenção do edital: a partir de 20/12/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 11/01/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 11/01/2024, às 13h30.

São Paulo, 19 de dezembro de 2023.
Carlos Míturu Miyamoto
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 19/12/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIASUSI Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e, ainda, o contido na Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos no Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2023-DF, nas Sindicâncias Administrativas nº 13/2023-DF e nº 14/2023-DF, e nos Expedientes Administrativos nº 15/2023-DF e nº 16/2023-DF, durante o período de 20 de dezembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Vice-Diretor do Foro**, em 18/12/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORSP Nº. 160, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Guarulhos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, § 2º, da Ordem de Serviço nº 1, de 1º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO - Nº 11 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR (doc. 10430190);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Guarulhos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Magistrada Presidente: Dra. Milenna Marjorie Fonseca da Cunha;

II - Magistrado Consultor: Dr. Fernando Mariath Rechia.

Art. 2.º Caberá à Magistrada Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Ficam revogadas as Portarias n.º 0500384/2014, 39/2016 (doc. 2308522), 13/2019 (doc. 4511515) e 14/2021 (doc. 7522917), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2023, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORSP Nº. 161, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera os termos da Portaria DFORSP n.º 154/2023, que institui grupo de trabalho para atuar, extraordinariamente e em caráter emergencial, durante o período do recesso 2023/2024, em processos de desfazimento dos bens da Administração Central e Fóruns da Capital/SP, visando reduzir o volume de materiais aguardando análise.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor do Encaminhamento DUMP 10429715 inserido no Expediente n.º 0042587-68.2023.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 5.º da Portaria n.º 154, de 11 de dezembro de 2023, desta Diretoria do Foro, que institui grupo de trabalho para atuar, extraordinariamente e em caráter emergencial, durante o período do recesso 2023/2024, em processos de desfazimento dos bens da Administração Central e Fóruns da Capital/SP, visando reduzir o volume de materiais aguardando análise, conforme segue:

"Art. 5.º Ficam designados para atuarem no grupo de trabalho os servidores abaixo relacionados, que desenvolverão suas atividades nas seguintes datas:

NOME	RF	LOTAÇÃO	dez/23							jan/24				
			20	21	22	26	27	28	29	2	3	4	5	
Alan Celso Stefanatto	2327	SP Turmas Recursais	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4	5	
Aline Spina Salgado	8386	SP Previdenciário	20				27				3	4	5	
Andréia Melo Rodrigues	8777	SP Criminal - Fórum Criminal - M'nistro Jarbas Nobre	20	21										
Andrés Bertolaso Ribeiro	5712	SP Sede Administrativa (Diretoria do Foro) - Juiz Luiz Rondon Teixeira de M'gallhães	20	21	22									
Antonio Henrique de Miranda Junior	1615	SP Turmas Recursais	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4	5	
Carla Nardi Toni	3421	SP Anexo Presidente Wilson								2	3	4	5	
Carlos Cesar da Silva Soares	4153	SP Sede Administrativa (Diretoria do Foro) - Juiz Luiz Rondon Teixeira de M'gallhães	20	21	22	26	27	28	29		3	4		
Cláudia Castanheira Corrêa de Aragão	8862	SP Criminal - Fórum Criminal - M'nistro Jarbas Nobre	20	21										
Daiana Paula de Almeida Menerati	8282	SP Previdenciário			22				29					
Eduardo Rodrigues da Rosa	965	SP Cível - Fórum Pedro Lessa		21			27			2		4		
Eronilda Barbosa da Silva	1575	SP Anexo Presidente Wilson	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4	5	
Fernanda Siqueira da Cruz	3171	SP Cível - Fórum Pedro Lessa	20	21	22	26	27	28	29					
Flávio Guimarães de Oliveira Sabira	8519	SP Criminal - Fórum Criminal - M'nistro Jarbas Nobre	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4	5	
Graziella Aparecida Moreira Dias Silva	5437	SP Sede Administrativa (Diretoria do Foro) - Juiz Luiz Rondon Teixeira de M'gallhães	20	21										
Heloisa Pestana Glasser	8448	SP Previdenciário								2	3	4		
Ivens Francisco Bandeira	3178	SP Sede Administrativa (Diretoria do Foro) - Juiz Luiz Rondon Teixeira de M'gallhães	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4	5	
Jaqueline de Almeida Oliveira	8433	SP Juizado Especial Federal								4				
Jayne Araújo Antunes	7549	SP Previdenciário					27	28						
Julio Gazzetti Yamashita	5906	SP Anexo Presidente Wilson					27	28	29					
Karina Garrido Bonifacio Meschedjian D'Avila	8761	SP Anexo Presidente Wilson	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4	5	
Katuzcia Amantes de Souza	5891	SP Cível - Fórum Pedro Lessa	20	21										
Luiz Henrique de Paiva Lacerda	2425	SP Execuções Fiscais - Fórum Desembargador André Moacyr Amaral Santos				26		28					4	
Marcos Henrique Saat	3065	SP Anexo Presidente Wilson	20	21	22	26	27	28	29					
Patrícia Kelly Lourenço	3810	SP Cível - Fórum Pedro Lessa	20	21			27	28						
Pedro Henrique Lopes Guerra	6873	SP Sede Administrativa (Diretoria do Foro) - Juiz Luiz Rondon Teixeira de M'gallhães	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4	5	
Priscila Carvalho de Oliveira	5462	SP Cível - Fórum Pedro Lessa	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4	5	
Rita Aparecida Godoi de Souza	3717	SP Sede Administrativa (Diretoria do Foro) - Juiz Luiz Rondon Teixeira de M'gallhães	20	21	22			28						
Rogério Antonio Batista de Araújo	5619	SP Cível - Fórum Pedro Lessa	20	21	22			28	29			4	5	
Rubens de mello Gabarron	8441	SP Sede Administrativa (Diretoria do Foro) - Juiz Luiz Rondon Teixeira de M'gallhães	20	21	22					2	3	4	5	
Sérgio Luis Laragnóit	1837	SP Cível - Fórum Pedro Lessa									3	4	5	
Simone Montecuci	3195	SP Sede Administrativa (Diretoria do Foro) - Juiz Luiz Rondon Teixeira de M'gallhães	20	21		26	27	28		2	3	4	5	
Solange Evangelista Silva	1042	SP Sede Administrativa (Diretoria do Foro) - Juiz Luiz Rondon Teixeira de M'gallhães	20	21	22	26	27	28	29					
Waldemir Vieira de Barros	5501	SP Sede Administrativa (Diretoria do Foro) - Juiz Luiz Rondon Teixeira de M'gallhães	20	21	22	26	27	28	29	2	3	4	5	
Wilson Marcelino Pereira	1086	SP Execuções Fiscais - Fórum Desembargador André Moacyr Amaral Santos	20	21	22		27	28						

"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/12/2023, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2023 - DFORSP/SUGA

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2024

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, TURMAS RECURSAIS E DIVISÕES/NÚCLEOS REGIONAIS/ADMINISTRATIVOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O DOUTOR MÁRCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e nos artigos 103 e 104 do Provimento CORE nº 01/2020,

Foi estabelecido o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2024, de acordo com a opção dos Senhores Magistrados e aprovado pela Portaria CJF3R nº 622/2023, na seguinte conformidade:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º Subseção Judiciária – São Paulo

FÓRUM CÍVEL

Varas / DUAD	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
4ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
5ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
6ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
7ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024

8ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
9ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
10ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
11ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
12ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
13ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
14ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
17ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
19ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
21ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
22ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
24ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
25ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
26ª Vara Federal	23, 24 e 27 a 29 de maio de 2024
DUAD	13 a 17 de maio de 2024

FÓRUM CRIMINAL

Varas / CEPEMA/ DUAD	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
3ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
4ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
5ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
6ª Vara Federal	02 a 08 de maio de 2024
7ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
8ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
9ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
10ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA)	06 a 10 de maio de 2024
DUAD Fórum Criminal e Previdenciário	20 a 24 de maio de 2024

FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS

Varas / DUAD	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
3ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
4ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
5ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
7ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
8ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
9ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
10ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
12ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
13ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
DUAD	20 a 24 de maio de 2024

FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

Varas / DUAD	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
3ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
4ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
5ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
6ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
7ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
8ª Vara Federal	02 a 08 de maio de 2024
9ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
10ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
DUAD Fórum Criminal e Previdenciário	20 a 24 de maio de 2024

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Varas / DUAD	Período
1ª a 14ª Varas-Gabinete	06 a 10 de maio de 2024
DUAD JEF	06 a 10 de maio de 2024
Turmas Recursais	06 a 10 de maio de 2024

2ª Subseção Judiciária – Ribeirão Preto

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
4ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
5ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
6ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
7ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
9ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
JEF	20 a 24 de maio de 2024
DUAR	20 a 24 de maio de 2024

3ª Subseção Judiciária – São José dos Campos

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
3ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
4ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
JEF	20 a 24 de maio de 2024
DUAR	13 a 17 de maio de 2024

4ª Subseção Judiciária – Santos

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
3ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
4ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
5ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
6ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
7ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
JEF	20 a 24 de maio de 2024
DUAR	20 a 24 de maio de 2024

5ª Subseção Judiciária – Campinas

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
4ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
5ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
6ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
8ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
9ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
JEF	20 a 24 de maio de 2024
DUAR	13 a 17 de maio de 2024

6ª Subseção Judiciária – São José do Rio Preto

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
2ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
4ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
5ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
JEF	20 a 24 de maio de 2024
DUAR	13 a 17 de maio de 2024

7ª Subseção Judiciária – Araçatuba

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
JEF	06 a 10 de maio de 2024
NUAR	06 a 10 de maio de 2024

8ª Subseção Judiciária – Bauri

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
3ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
JEF	06 a 10 de maio de 2024
NUAR	06 a 10 de maio de 2024

9ª Subseção Judiciária – Piracicaba

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
4ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
JEF	20 a 24 de maio de 2024
DUAR	20 a 24 de maio de 2024

10ª Subseção Judiciária – Sorocaba

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
3ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
4ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
JEF	13 a 17 de maio de 2024
NUAR	13 a 17 de maio de 2024

11ª Subseção Judiciária – Marília

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
3ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	06 a 10 de maio de 2024

12ª Subseção Judiciária – Presidente Prudente

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
3ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
JEF	06 a 10 de maio de 2024
DUAR	06 a 10 de maio de 2024

13ª Subseção Judiciária – Franca

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
3ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
JEF	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

14ª Subseção Judiciária – São Bernardo do Campo

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
3ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
JEF	06 a 10 de maio de 2024
DUAR	20 a 24 de maio de 2024

15ª Subseção Judiciária – São Carlos

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
2ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
JEF	08 a 10 de maio de 2024
NUAR	08 a 10 de maio de 2024

16ª Subseção Judiciária - Assis

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	06 a 10 de maio de 2024
NUAR	06 a 10 de maio de 2024

17ª Subseção Judiciária – Jauá

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

18ª Subseção Judiciária – Guaratinguetá

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

19ª Subseção Judiciária – Guarulhos

Varas / DUAR	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
3ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
4ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
5ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
6ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
JEF	13 a 17 de maio de 2024
DUAR	20 a 24 de maio de 2024

20ª Subseção Judiciária – Araraquara

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
JEF	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

21ª Subseção Judiciária – Taubaté

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
JEF	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

22ª Subseção Judiciária – Tupã

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

23ª Subseção Judiciária – Bragança Paulista

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
JEF	06 a 10 de maio de 2024
NUAR	06 a 10 de maio de 2024

24ª Subseção Judiciária – Jales

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	13 a 17 de maio de 2024
NUAR	13 a 17 de maio de 2024

25ª Subseção Judiciária – Ourinhos

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
JEF	06 a 08 de maio de 2024
NUAR	06 a 08 de maio de 2024

26ª Subseção Judiciária – Santo André

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
2ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
3ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
JEF	13 a 17 de maio de 2024

NUAR	13 a 17 de maio de 2024
------	-------------------------

27ª Subseção Judiciária – São João da Boa Vista

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	13 a 17 de maio de 2024
NUAR	13 a 17 de maio de 2024

28ª Subseção Judiciária – Jundiá

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
JEF	06 a 10 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

29ª Subseção Judiciária – Registro

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

30ª Subseção Judiciária – Osasco

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
JEF	06 a 10 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

31ª Subseção Judiciária – Botucatu

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
JEF	13 a 17 de maio de 2024
NUAR	13 a 17 de maio de 2024

32ª Subseção Judiciária – Avaré

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	13 a 17 de maio de 2024
NUAR	13 a 17 de maio de 2024

33ª Subseção Judiciária – Mogi das Cruzes

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
2ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
JEF	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

34ª Subseção Judiciária – Americana

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2024
JEF	08 a 10 de maio de 2024
NUAR	08 a 10 de maio de 2024

35ª Subseção Judiciária – Caragatatuba

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

36ª Subseção Judiciária – Catanduva

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	13 a 17 de maio de 2024
NUAR	13 a 17 de maio de 2024

37ª Subseção Judiciária – Andradina

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

38ª Subseção Judiciária – Barretos

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	13 a 17 de maio de 2024
NUAR	13 a 17 de maio de 2024

39ª Subseção Judiciária – Itapeva

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	06 a 10 de maio de 2024
NUAR	06 a 10 de maio de 2024

40ª Subseção Judiciária – Mauá

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
JEF	06 a 10 de maio de 2024
NUAR	06 a 10 de maio de 2024

41ª Subseção Judiciária – São Vicente

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2024
JEF	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	20 a 24 de maio de 2024

42ª Subseção Judiciária – Lins

Vara / NUAR	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	02 a 08 de maio de 2024
NUAR	02 a 08 de maio de 2024

43ª Subseção Judiciária – Limeira

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	20 a 24 de maio de 2024
NUAR	06 a 10 de maio de 2024

44ª Subseção Judiciária - Barueri

Varas / NUAR	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2024
2ª Vara Federal	23, 24 e 27 a 29 de maio de 2024
JEF	15 a 17 de maio de 2024
NUAR	15 a 17 de maio de 2024

São Paulo, 18 de dezembro de 2023

Márcio Ferro Catapani

Juiz Federal Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2023, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 10433684/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUSD

Processo SEI nº 0032255-78.2019.4.03.8001

Documento nº 10433684

Considerando a Manifestação SUOF 10423782, CONCEDO ao servidor ANDRÉ RODRIGUES ALVES, RF 8590, o horário especial por motivo de saúde (dependente), com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de **23/12/2023** (data posterior ao encerramento do período de concessão anterior), nos termos do art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, alterada pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 13.370/2016; art. 4º da Resolução CJF nº 05/2008, alterada pela Resolução CJF nº 453/2017; e Resolução PRES nº 423/2021, alterada pela Resolução Pres. nº 581/2023.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 18/12/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4222, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017342-52.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 10430831), de 15 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10433500);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10433500);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10431122);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora BEATRIZ FONSECA BRANQUINHO CAFEU, RF 3693, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Bauri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 18/12/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10436458/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0017468-05.2023.4.03.8001

Trata-se de requerimento de prioridade na tramitação processual (doc. 10436354) formulado pela servidora DINAH MARIA LEMOS NOLETO - RF 1943, Analista Judiciária, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 13, lotada na Central de Mandados Unificada, desta Seção Judiciária, em razão de ter mais de 60 (sessenta) anos de idade, conforme documento de comprovação acostado aos autos (doc. 10436359).

Consta neste expediente administrativo a Informação nº 10436364/2023 - SUFN (doc. 10436364), na qual se opinou pelo deferimento do pedido de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da servidora, de acordo como disposto no inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, que trata, dentre outras hipóteses, da tramitação prioritária de procedimentos administrativos em que o interessado seja pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008/09:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a informação da Seção de Processos Funcionais - SUFN (doc. 10436364), os termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso I do art. 69-A da Lei nº 9784/99, **AUTORIZO** a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 18/12/2023, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSF/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4221, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015477-91.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (10324444), de 29 de novembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e como Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (10324871, 10393838 e 10426036), 29 de novembro e de 05 e 15 de dezembro de 2023, dos MM. Juizes Federais Diretor e Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10431530);

RESOLVE:

I - CESSAR a prestação de serviços da servidora SUMAYA YASSIN, RF 2516, Analista Judiciária, Área Judiciária, na Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba e alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal da mesma Subseção Judiciária, a partir de 14/12/2023;

II - CESSAR a prestação de serviços da servidora ANA CLÁUDIA FINCO, RF 6215, Analista Judiciária, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal de Araçatuba, e lotá-la na mesma unidade, a partir de 14/12/2023, mantendo-se sua designação para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3);

III - DISPENSAR a servidora JAQUELINE LÚCIA BAPTISTELLI MINAMI, RF 7352, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Lins e alterar sua lotação para Juizado Especial Federal de Araçatuba, a partir de 25/12/2023;

IV - DISPENSAR a servidora KÁTIA DENIZE BUENO GONÇALES, RF 6159, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Lins e alterar sua lotação para Juizado Especial Federal de Araçatuba, a partir de 18/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSF/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4219, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016681-73.2023.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 10419242), de 14 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPACK, RF 7897, Técnico Judiciário, Área Administrativa, 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo, e designá-lo para prestar serviços na 4ª Vara Federal de Sorocaba, no período de 15/12/2023 a 29/01/2024, data de implantação da Central de Processamento Eletrônico do Fórum de Execuções Fiscais de São Paulo, permanecendo à disposição da Diretoria do Foro e com lotação física na Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, mantendo os demais vínculos decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10406641/2023

DECISÃO Nº 10406640/2023

INTERESSADA: CLAUDIA REGINA SAMIA - RF 2414

Pelo exposto, nos termos da Manifestação 10401430, NÃO ACOELHO o pedido de reconsideração e MANTENHO a decisão contida no Despacho 10313479, que não concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA REGINA SAMIA, RF 2414, referente ao período de 06/11/2023 a 04/01/2024.

Considerando que na petição 10393632 a servidora, por meio de sua patrona, interpôs conjuntamente pedido de reconsideração e recurso administrativo, e considerando o indeferimento do pedido de reconsideração, em ato contínuo recebo o recurso administrativo para prosseguimento. Assim, encaminhe-se os autos para análise de outra Junta Médica, diversa daquela que primeiro analisou o pedido de licença, para que se manifeste. Após sua manifestação, tomemos os autos para prosseguimento do recurso administrativo.

Dê-se ciência à servidora, sua patrona, à sua chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 15/12/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4211, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000790-12.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos das Informações (10405309 e 10425277), de 11 e 18 de dezembro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR (10398160, 10405684 e 10428883), de 11 e 18 de dezembro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP 4218 (10426671), disponibilizada no Diário Eletrônico do dia 18/12/2023;

RESOLVE:

I - ALTERAR A LOTAÇÃO, a pedido, dos servidores abaixo descritos, a partir das datas estabelecidas, com as concessões de trânsito definidas e as dispensas de funções comissionadas, conforme discriminado:

subitem	RF	Nome	Cargo	Cessar lotação em	Alteração de lotação para	A partir de	Período de trânsito
a	5286	ELAINE CRISTINA SHIMADA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Juizado Especial Federal de São José dos Campos	Núcleos de Justiça 4.0	18/12/2023	não
b	5526	RICARDO FERREIRA PEIXOTO	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara Federal de São José dos Campos	Juizado Especial Federal de São José dos Campos	18/12/2023	não
c	7086	ANTONIO VIANEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR	Técnico Judiciário - Área Administrativa	8ª Vara Previdenciária de São Paulo	14ª Vara Federal Cível de São Paulo	04/12/2023	não
d	7446	CICERO DIOSNEY DUARTE GONÇALVES	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Juizado Especial Federal de Santo André	Núcleos de Justiça 4.0	18/12/2023	não
e	8771	BRENO IGREJADE FREITAS	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara Federal de Mauá	5ª Vara Federal Cível de São Paulo (em prestação de serviços)	18/12/2023	não
f	8853	FERNANDO HENRIQUE DA COSTA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	1ª Vara Federal de Andradina	1ª Vara Federal de Lins	11/12/2023	05 dias
g	7749	RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA	Analista Judiciário - Área Judiciária	1ª Vara Federal de Jaú	1ª Vara Federal de Lins (em prestação de serviços)	25/12/2023	não

II - LOTAR os servidores abaixo descritos, conforme especificado abaixo:

subitem	RF	Nome	Cargo	Exercício	À disposição da DFOR	Lotação inicial	A partir de
a	8923	PRISCILLA RAMOS SILVA	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 05/12/2023	7ª Vara de Execuções Fiscais (em prestação de serviços)	06/12/2023
b	8924	BRENO CARDOSO RAMOS	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	Juizado Especial Federal de Santo André	04/12/2023
c	8926	JOSE EVERTON DIAS VIEIRA	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	Juizado Especial Federal de Osasco	04/12/2023
d	8927	DEBORA BASTOS ESTEVES	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	1ª Vara Federal de São José dos Campos (em prestação de serviços)	04/12/2023
e	8929	DHEIS KRETLI SILVA SOUZA	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	21ª Vara Federal Cível de São Paulo (em prestação de serviços)	04/12/2023
f	8930	LEANDRO CERVANTES RICHARD	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	1ª Vara Federal de Andradina	04/12/2023
g	8932	LUIS FELIPE BATISTA MIRANDA	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	Juizado Especial Federal de Piracicaba	04/12/2023

h	8933	STEPHANIE CHRISTINE CESTARI BERNARDO	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	4ª Vara Federal de Piracicaba	04/12/2023
i	8934	JOÃO PAULO TOLEDO	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	4ª Vara Federal de Piracicaba	04/12/2023
j	8936	LARISSA DE CASTRO TAVARES CARVALHO	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	Juizado Especial Federal de Guarulhos (em prestação de serviços)	04/12/2023
k	8937	GABRIEL MARTINS PRADO	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 05/12/2023	10ª Vara de Execuções Fiscais (em prestação de serviços)	06/12/2023
l	8938	ELAINE MARIA FERREIRA SOUZA	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	8ª Vara Previdenciária de São Paulo	04/12/2023
m	8939	ANDRE JOAQUIM SOARES QUINETE	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 05/12/2023	8ª Vara de Execuções Fiscais (em prestação de serviços)	06/12/2023
n	8940	CRISTINA APARECIDA CELESTINO SILVA	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 05/12/2023	2ª Vara de Execuções Fiscais (em prestação de serviços)	06/12/2023
o	8942	MAYRA MITIE YANO	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	8ª Vara Previdenciária	04/12/2023
p	8943	FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA	Analista Judiciário - Área Judiciária	30/11/2023	30/11/2023 a 03/12/2023	1ª Vara Federal de Mauá	04/12/2023
q	8925	PRISCILA RIBAS AZAMBUJA	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/12/2023	-	Divisão de Apoio à Conciliação - DIAC	14/12/2023
r	8928	YASMIN NEGREIROS DA CUNHA LORETO	Analista Judiciário - Área Judiciária	14/12/2023	-	Divisão de Compras e Licitações - DULI	14/12/2023
s	8935	DEIVIDYALBERTO TOALDO	Analista Judiciário - Área Judiciária	11/12/2023	-	1ª Vara Federal de Jaú (em prestação de serviços)	11/12/2023
t	8941	ANA CAROLINA MAGALHAES CATURELLI	Analista Judiciário - Área Judiciária	12/12/2023	-	1ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo (em prestação de serviços)	12/12/2023

III - RETIFICAR o item I, subitem "c" da Portaria UGEP 4085 (doc. 10286215), para constar como segue:

ONDE SE LÊ:

subitem	RF	Nome	Cargo	Cessar lotação em	Alteração de lotação para	A partir de	Período de trânsito	Dispensa de função comissionada
c	8671	MARCOS RODRIGUES DE LIMA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário	9ª Vara Federal de Campinas	31/10/2023	10 dias	Assistente II (FC-3)

LEIA-SE:

subitem	RF	Nome	Cargo	Cessar lotação em	Alteração de lotação para	A partir de	Período de trânsito	Dispensa de função comissionada
c	8671	MARCOS RODRIGUES DE LIMA	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, permanecendo à disposição da Diretoria do Foro no dia 31/10/2023	9ª Vara Federal de Campinas	01/11/2023	10 dias	Assistente II (FC-3)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10419238/2023

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (10417341), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10419227), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI, na forma do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 17.04.2023, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 17.04.2023 a 31.12.2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos, devido ao cronograma de folha ter sido fechado em data anterior para o recebimento de dados no mês de dezembro/2023;

b) a partir de 01.01.2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/12/2023, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 30, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o(s) afastamento(s) do(s) servidor(es) do Núcleo de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO os termos da solicitação SURF 10435470;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a Portaria N.105/2022-COOR-CÍVEL (doc. SEI nº 8467344), para constar:

Onde se lê: "II - DESIGNAR a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 26/11/2022 a 29/01/2022, em virtude de licença médica;"

Leia-se: "II - DESIGNAR a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 26/11/2022 a 29/01/2023, em virtude de licença médica;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 18/12/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 29, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2023/2024 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 19, de 26 de outubro de 2023 (doc. nº 10280142)

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO-CIRCULAR Nº 6/2023 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10424118);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2023/2024 para o Fórum Federal Cível de São Paulo, fixada no art. 1º da Portaria SP-CI-COORD Nº 19, de 26 de outubro de 2023, no(s) dia(s) abaixo especificado(s), permanecendo os demais inalterados:

DIA	JUIZES(AS)
20/12/2023 (quarta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA VANESSA VIEIRA DE MELLO TIAGO BITENCOURT DE DAVID ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
21/12/2023 (quinta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS TATIANA PATTARO PEREIRA TIAGO BITENCOURT DE DAVID
22/12/2023 (sexta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS ADRIANA GALVÃO STARR TIAGO BITENCOURT DE DAVID PAULO CEZAR DURAN

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 18/12/2023, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 19, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 CONSOLIDADA

Estabelece a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2023/2024 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

O DOUTOR MARCELO GUERRA MARTINS, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 482, de 09 de dezembro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSP Nº. 36, de 25 de outubro de 2022, estabelece diretrizes para o plantão judicial de recesso judiciário na Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Ordem de Serviço DFORSP nº 18/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2023/2024 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

DIA	JUIZES(AS)
20/12/2023 (quarta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 29, de 18 de dezembro de 2023) VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 29, de 18 de dezembro de 2023) TIAGO BITENCOURT DE DAVID ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
21/12/2023 (quinta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 29, de 18 de dezembro de 2023) MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 29, de 18 de dezembro de 2023) CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS TATIANA PATTARO PEREIRA TIAGO BITENCOURT DE DAVID
22/12/2023 (sexta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA DIANA BRUNSTEIN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 29, de 18 de dezembro de 2023) MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO HONG KOU HEN (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD Nº 29, de 18 de dezembro de 2023) CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS ADRIANA GALVÃO STARR TIAGO BITENCOURT DE DAVID PAULO CEZAR DURAN
23/12/2023 (sábado)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u> TIAGO BITENCOURT DE DAVID RICARDO MENDONÇA CARDOSO BRUNO BARBOSA STAMM SHEILA PINTO GIORDANO

24/12/2023 (domingo)	<u>FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI</u> TIAGO BITENCOURT DE DAVID RICARDO MENDONÇA CARDOSO
25/12/2023 (segunda-feira)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u>
26/12/2023 (terça-feira)	<u>ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS</u> ADRIANA GALVÃO STARR TATIANA PATTARO PEREIRA
27/12/2023 (quarta-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS TIAGO BITENCOURT DE DAVID BRUNO BARBOSA STAMM
28/12/2023 (quinta-feira)	<u>PAULO CEZAR NEVES JUNIOR</u> LEONORA RIGO GASPAR ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS BRUNO BARBOSA STAMM (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 20, de 08 de novembro de 2023) LEONARDO HENRIQUE SOARES
29/12/2023 (sexta-feira)	<u>NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA</u> PAULO CEZAR NEVES JUNIOR TIAGO BITENCOURT DE DAVID ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS NATALIA LUCHINI (Alterado pela Portaria SP-CI-COORD N° 20, de 08 de novembro de 2023) LEONARDO HENRIQUE SOARES
30/12/2023 (sábado)	<u>TATIANA PATTARO PEREIRA</u> ANA LUCIA PETRI BETTO LEONARDO HENRIQUE SOARES
31/12/2023 (domingo)	<u>MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI</u> JULIANA MONTENEGRO CALADO
01/01/2024 (segunda-feira)	<u>GABRIELLA NAVES BARBOSA</u>
02/01/2024 (terça-feira)	<u>PAULO CEZAR NEVES JUNIOR</u> DIOGO NAVES MENDONÇA FELIPE BENICHIO TEIXEIRA
03/01/2024 (quarta-feira)	<u>PAULO CEZAR NEVES JUNIOR</u> DIOGO NAVES MENDONÇA FELIPE BENICHIO TEIXEIRA HELENA FURTADO DA FONSECA
04/01/2024 (quinta-feira)	<u>GILBERTO MENDES SOBRINHO</u> PAULO CEZAR NEVES JUNIOR IVANA BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR
05/01/2024 (sexta-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> DENISE APARECIDA AVELAR GILBERTO MENDES SOBRINHO IVANA BARBA PACHECO
06/01/2024 (sábado)	<u>DENISE APARECIDA AVELAR</u> GILBERTO MENDES SOBRINHO

Art. 2º. O plantão judiciário cível de recesso forense 2023/2024 poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão, inclusive realizar a distribuição dos feitos entre os juizes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSP N°. 36, de 25 de outubro de 2022;

Art. 4º. Os juizes escalados deverão proceder, até o dia 20 de novembro do corrente, à indicação de, no mínimo, 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-duad@trf3.jus.br, informando NOME, RF e telefone com DDD, para eventual necessidade de contato pela CEDIS ou DUAD CÍVEL;

I - Os magistrados designados e servidores por eles indicados deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe, exclusivamente, [via callcenter](mailto:via.callcenter), nos termos do Art. 52, parágrafo único da Resolução nº 482/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

Art. 5º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do dia, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com a antecedência necessária, e a concordância prévia do magistrado envolvido.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerra Martins, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 27/10/2023, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 31/10/2023 - Caderno Administrativo.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VN° 113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Meritíssima Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP - Primeira Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023, para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, PORTARIA SP-CI-COORD N° 19, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 21 e 22/12/2023:

PLANTÃO DO DIA 21/12/2023

Silvio Moacir Giatti – RF 2136

Viviane Hashimoto Soares – RF 3929

Laura De Souza Silva – RF 2775

Desdedith José da Silva – RF 6212

Melissa Caetano Nepomuceno de Abreu – RF 7451

PLANTÃO DO DIA 22/12/2023

Silvio Moacir Giatti – RF 2136

Viviane Hashimoto Soares – RF 3929

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 18/12/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-22VNº 125, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS TITULAR CJ3

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF.378 - MARIA SILENE DE OLIVEIRA**, Diretora de Secretaria (CJ3), desta 22ª Vara Cível Federal, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024** (15 dias/1ª parcela/2024), (cf. sistema E-GP),

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **RF.5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA**, Técnica Judiciário, Bacharela em Ciências Jurídicas e Supervisora da Seção de Procedimento Comum (FC5), para substituir a servidora - **RF.378 - MARIA SILENE DE OLIVEIRA** nas funções de Diretora de Secretaria (CJ3), no período de **08/01/2024 a 22/01/2024 (15 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-22VNº 126, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUBSTITUIÇÃO FÉRIAS TITULAR FC5

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **RF.2207 - CLEISSY PACKER** - Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), relativas ao período de **11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias/3ª parcela de 2023)**, conforme SEI 0001045-04.2022.4.03.8001 - Portaria nº 95/2022 (doc. SEI 9050220),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RF.8140 - FABIANO PEDRO LOURENÇO** - Técnico Judiciário, para substituir a servidora RF. 2207 - CLEISSY PACKER na função de Supervisor da Seção de Ações de Procedimentos Diversos (FC5) no período de **11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-04VNº 106, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A MMª. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- **DESIGNAR** o servidor José Cláudio da Rocha Júnior, RF 8002, para exercer as atribuições de Supervisor de Expedição (FC-5), em substituição ao servidor Ricardo Saldanha, RF 1335, nos períodos de **18/04/2023 a 02/05/2023; 23/05/2023 a 27/05/2023; 23/10/2023 a 29/10/2023; e 30/10/2023 a 31/10/2023**, em razão do gozo de licença saúde.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal**, em 18/12/2023, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-SUMANº 83, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de janeiro de 2024 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

Dia	Plantonista(s)
07	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
08	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
09	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
10	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
11	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
12	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
13	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
14	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
15	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
16	Erika Querido Rau (RF 7048)
17	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
18	Silvia Regina Sedenho (RF 4283)
19	Erika Querido Rau (RF 7048)
20	Erika Querido Rau (RF 7048)
21	Erika Querido Rau (RF 7048)
22	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
23	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
24	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
25	Erika Querido Rau (RF 7048)
26	Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)
27	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
28	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
29	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
30	Josias Dias Ezequiel (RF 2057)
31	Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 122, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA GALICIA MARIUZZO, Analista Judiciário, RF. 2085, titular da função gratificada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), esteve em licença para tratamento de saúde no dia 15/12/2023 (01 dia);

RESOLVE:

Designar a servidora MÁRCIA AUGUSTA CARNEIRO, Técnico Judiciário, RF. 2130, para substituir a servidora Daniela Galícia Mariuzzo, no respectivo dia.

Bauru, 18 de dezembro de 2023.

Marcelo Freiberger Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-NUAR Nº 120, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 08/01 a 15/03/2024.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 12h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
12h de 08/01 às 19h de 12/01/2024	3ª	Joaquim Euripedes Alves Pinto
12h de 15/01 às 19h de 19/01/2024	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
12h de 22/01 às 19h de 26/01/2024	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
12h de 29/01 às 19h de 02/02/2024	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
12h de 05/02 às 19h de 09/02/2024	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
14h de 14/02 às 19h de 16/02/2024	JEF	Cláudio Roberto Canata
12h de 19/02 às 19h de 23/02/2024	1ª	Joaquim Euripedes Alves Pinto
12h de 26/02 às 19h de 01/03/2024	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
12h de 04/03 às 19h de 08/03/2024	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
12h de 11/03 às 19h de 15/03/2024	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes

Art.2º- ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o plantão judiciário ser realizado, de preferência, presencialmente, no horário das 9h00min às 12h00min, podendo ser prestado em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 12/01 às 12h de 15/01/2024	1ª	JEF	JEF	1ª	Joaquim Euripedes Alves Pinto
19h de 19/01 às 12h de 22/01/2024	1ª	1ª	JEF	1ª	Maria Catarina de Souza M. Fazzio
19h de 26/01 às 12h de 29/01/2024	1ª	2ª	JEF	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 02/02 às 12h de 05/02/2024	1ª	3ª	JEF	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 09/02 às 14h de 14/02/2024	1ª	JEF	JEF	1ª	Hugo Daniel Lazarin
19h de 16/02 às 12h de 19/02/2024	1ª	1ª	JEF	1ª	Marcelo Freiberger Zandavali
19h de 23/02 às 12h de 26/02/2024	1ª	2ª	JEF	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 01/03 às 12h de 04/03/2024	1ª	3ª	JEF	1ª	Gabriel Herrera
19h de 08/03 às 12h de 11/03/2024	1ª	JEF	JEF	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, Fone (14) 3811-1398 e em **Jauú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 19 de dezembro de 2023.

Marcelo Freiberg Zandavali
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA Baur-JEF-SEJF Nº 158, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias especificados:

25/12/2023: Suzana Matsumoto, RF 2630; Everson da Silva Marcolino, RF 4979
26/12/2023: Ana Carolina Lucio Calanca Miqueloto, RF 7158; Everson da Silva Marcolino, RF 4979
27/12/2023: Ana Lucia Leuteviler Pereira, RF 3944; Everson da Silva Marcolino, RF 4979
28/12/2023: Priscila Cabello Bardeli Quirino, RF 7010; Everson da Silva Marcolino, RF 4979
29/12/2023: Eliset Rosolen Bighetti RF 6868; Everson da Silva Marcolino, RF 4979.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, entre outros, a prestação de serviço extraordinário, alterada parcialmente pela Resolução nº 379, 17 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado 05/2023 UGEP (10031237), que migrou as rotinas de agendamento de férias do sistema de RH Servidores - Wermul - SJSP para o sistema e-GP e dispensou o preenchimento da escala anual, assim como a emissão e publicação das respectivas portarias, bem como, determinou que os gestores das unidades judiciárias e administrativas ficassem responsáveis pelo controle dos registros de férias no novo sistema;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, nos dias **01/12 e 04/12/2023 (= 2 dias)**, por motivo de compensação de horas extraordinárias trabalhadas, convertidas e lançadas no Sistema e-GP, com a devida autorização da autoridade competente, nos termos do artigo 50-A da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o gozo do 1º período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6)**, exercício 2023/2024, no dia **07/12/2023 (= 1 dia)**, e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

CONSIDERANDO e a necessidade de indicação de servidor para substituir a referida servidora na função;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir na função a servidora em questão:

- Nos dias **01, 04 e 07/12/2023 (= 03 dias)**, o servidor **VALEMERSON ARALDI – RF 7113**, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CATA-NUAR Nº 241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, entre outros, a prestação de serviço extraordinário, alterada parcialmente pela Resolução nº 379, 17 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CATA-NUAR Nº 157, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 (9048239), que aprovou a escala de férias para o ano de 2023, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva, alterada parcialmente pela PORTARIA CATA-NUAR Nº 218, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 (10034960);

CONSIDERANDO o gozo do saldo remanescente do 3º período de férias da servidora do SUDP/Atendimento do JEF Adjunto, **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7321 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, no período de 11/12/2023 a 15/12/2023 (= 05 dias), nos termos da PORTARIA CATA-NUAR Nº 218, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 (10034960);

CONSIDERANDO o afastamento nos dias 18 e 19/12/2023 (= 02 dias) da servidora da SUAX/Atendimento do JEF Adjunto, **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7321 – **Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**, por motivo de compensação de horas extraordinárias trabalhadas, convertidas e lançadas no Sistema e-GP, com a devida autorização da autoridade competente, nos termos do artigo 50-A da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor(a) para substituí-la na função;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO DE PAULA ASSUNÇÃO ABATI – RF 8528**, Analista Judiciário - Área Judiciária, para substituir no período de 11/12/2023 a 15/12/2023 e de 18 a 19/12/2023 (= 07 dias) a servidora em questão, na função de **Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietfortorte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03V Nº 108, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM, Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o Diretor de Secretária (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, compensou os dias 06/12 e 07/12/2023 com serviços eleitorais prestados e esteve de férias de 11/12 a 16/12/2023, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, para substituí-lo no período de 06/12 a 16/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 18/12/2023, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

EDITAL Nº 4/2023 - GUAT-01V

LISTA DE ALISTAMENTO DEFINITIVA DE JURADOS

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUÍZADO ESPECIAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188/99, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **lista definitiva** dos jurados, que deverão servir durante o ano de 2024, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

1. ACIR GAMA ROCHA – professor
2. ADAILMA MARIA EDINEA GALVAO – bancária
3. ADAMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO – almoxarife
4. ADÃO RIBEIRO FILHO - operador de máquina
5. ADEMIR DA CRUZ VALENTIM - serviços diversos
6. ADILSON EDNO GALVAO DE FRANÇA - bancário
7. ADILSON SOARES DA CUNHA – bancário
8. ADIR GAMA ROCHA – programador de manutenção
9. AGDA GONÇALVES BERINO DA MOTTA - auxiliar
10. AGENOR PEREIRA DA SILVA - Serviços diversos
11. AGUINALDO GONÇALVES DIAS - serviços diversos
12. ALDEIR MARTINS SILVA - preparador de ferramentas
13. ALESSANDRO JUNQUEIRA PEREIRA - Encarregado de laboratório
14. ALFREDO COSTA BARROS FILHO - Mecânico de manutenção
15. AMARILDO MARCONDES - auxiliar de produção
16. AFONSO CELSO LOURENÇO PEREIRA – enc. Contábil
17. AGOSTINHO DE OLIVEIRA – professor
18. ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES CRUZ – assist. gerência
19. ALEXANDRE ARECO – professor
20. ALEXANDRE COUVILIER DE OLIVEIRA – professor
21. ALEXANDRE POLÔNIO BARBOSA – tecnólogo
22. ALEXANDRE ROSSINOL SAVIO – professor
23. ALÍPIO DA LAPA GALHARDO – professor
24. ALMENDIO JOSÉ ARAÚJO – encarregado de depósito
25. ALMIR BARBOSA JÚNIOR – professor
26. ALMIR VIEIRA – analista de laboratório
27. AMÉLIA LÚCIA SILVA – bancária
28. ANA CRISTINA DE SIQUEIRA QUISSAR PEREIRA – adm
29. ANA LÚCIA CABRERA ALCARAS – bancária
30. ANA LÚCIA LEMOS GALHARDO – auxiliar de escritório
31. ANDRÉ LUIS LEMES DA SILVA – bancário
32. ANGELA APARECIDA DE CARVALHO – bancária
33. ANGELA APARECIDA MALVÃO – professora
34. ANTENOR DIAS MACHADO – ex. Executivo

35. ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA – professor
36. ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ANTUNES – bancário
37. ANTÔNIO AUGUSTO PINTO JÚNIOR
38. ANTÔNIO CARLOS CALIXTO – bancário
39. ANTÔNIO CARLOS P. BARBOSA – operador de produção
40. ANTÔNIO FIGUEIREDO JÚNIOR – professor
41. ANTÔNIO FRANCISCO FIGUEIREDO – escrivão
42. ANTÔNIO MARCOS SANTOS VIEIRA – bancário
43. ANTÔNIO MORAES – professor
44. ANTÔNIO DE PÁDUA VILELA CAVALCA – aux. Lab.
45. ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA – analista de laboratório
46. BEATRIZ JUNQUEIRA T. CAMPOS – bancária
47. BENEDITA GONÇALVES – professora
48. BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA – bancário
49. BENEDITO LUIZ PORTELA QUERIDO – industrial
50. BENEDITO MORAES NETO – técnico
51. BENEDITO OSNI FERREIRA – professor
52. BENEDITO ROBERTO A CARNEIRO – mecânico eletricista
53. CARLOS AUGUSTO COSTA – professor
54. CARLOS AUGUSTO COSTA NEVES – bancário
55. CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS – bancário
56. CARLOS JOENIR MARQUES RICARTE – bancário
57. CARLOS LUIZ MARTINS – professor
58. CARLOS MÁRCIO ABDIAS ARAÚJO – anal. Rec. Humanos
59. CARLOS ROBERTO ASSIS DE MORAIS – professor
60. CARLOS ROBERTO MEIRELLES GOMES – bancário
61. CECÍLIA RAUCH – secretária bilingüe
62. CÉLIA MARIA C. REIS DA SILVA – bancária
63. CÉSAR RIBEIRO – bancário
64. CHRISTIANO DA CRUZ – professor
65. CLÁUDIA APARECIDA RIBEIRO – op. Term.
66. CLÁUDIO CAMPEBELL LIMA – industrial
67. CLÁUDIO HENRIQUE GUEDES VASQUES – bancário
68. CLEBER JACOMETO DUARTE – gerente de produção
69. CLÓVIS JUNQUEIRA ZACARO – bancário
70. DENISE S. A. VILELA – bancária
71. DEULOIR DE ASSIS MARTINS – gerente industrial
72. DIDIMA DE ABREU BEZERRA – bancária
73. DORALICE CHEREM SIQUEIRA – bancária
74. EDILSON VICENTE DE PAULA – bancário
75. EDILSON PAULO BARBOSA – téc. Seg. trabalho
76. EDMILSON CARLOS R. GARCIA – bancário
77. EDUARDO JENNER DE MORAES BARROS – comerciante
78. ELAINE CARPENTER DE MEDEIROS – professora
79. ELIANA MARIA DE MOURA ABREU LOPES – professora
80. ELIANA MARIA NOVAES – bancária
81. ELIANA MATTOS AVELINO SILVA – bancário
82. ELIANA PEREIRA MACIEL – professora
83. ELIANE DA SILVA PAES – professora
84. ELIOMARA APARECIDA BUZZATO CONSTANTINI – professora
85. ELIZABETH GOULART KREPP BARBIERI – bancária
86. EMIKO SAITO – bancário
87. ERNANI JOSÉ DA SILVA – bancário
88. EVANDRO DE CARVALHO SANTOS – aval. Exec.
89. EVERALDO BARBOSA BONIFÁCIO
90. FÁBIO SELLES RIBEIRO – Cons. Itaquarã
91. FÁBIO VIANA MENDES – engenheiro
92. FAUSTO HENRIQUE PEREIRA – bancário
93. FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO – professor
94. FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTILHO CHAGAS – professor
95. FRANCISCO CABRAL NETO – bancário
96. FRANCISCO JOSÉ DINIZ GARCIA – analista de custo
97. FRANCISCO MARCONDES DE MOURA – bancário
98. FRANCISCO REIS NETO – comerciante
99. FREDERICO SOUZA LAZARI – bancário
100. GABRIEL VÍTOR SABINO – bancário
101. GERALDINA BATISTA DA SILVA – analista de RH
102. GILMAR CÉSAR FERREIRA DA SILVA – auxiliar pessoal
103. GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA – professora
104. GILSON DOS SANTOS GONÇALVES – anal. de informações
105. GILSON TAKAO SHIMADA – bancário
106. GIOVANA APARECIDA SANTOS C. ZACARO – digitadora
107. GISELE MARIA SANTOS – bancária
108. HAILTON MARTINS ROSA – bancário
109. HELCIO VIEIRA – professor
110. HÉLIO CORRÊA DE SOUZA – industrial
111. HÉLIO LÚCIO BARBOSA – lubrificador
112. HILDA MARIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA – bancária
113. ILIAN BRUDER RANÁ – contador
114. IRACI APARECIDA DIAS DE CAMARGO – aux. Contabilidade
115. IRACI DA SILVA LEITE – bancária
116. ISRAEL VIEIRA DA SILVA – bancário
117. IVONE DA MOTTA PEREIRA – bancária
118. IZABEL CHAVES – professora
119. IZILDA DO NASCIMENTO RABELO – bancária
120. JAIME DE OLIVEIRA – bancário
121. JAIR ZACCARO – analista
122. JANETE MARIA GONÇALVES RIBEIRO – bancária
123. JEREMIAS BARBOSA – mensageiro Correios
124. JOANI FÁRIA DE AGUIAR – bancário
125. JOÃO ALEXANDRE CORDEIRO NETO – bancário
126. JOÃO BATISTA COTTA – contador
127. JOÃO BATISTA VAZ DE SOUZA – bancário
128. JOÃO BOSCO CHAVES DA SILVA – bancário
129. JOÃO BOSCO LEITE BARBOSA – bancário
130. JOÃO BOSCO DA SILVA – aux. Administração
131. JOÃO BRÁULIO NOGUEIRA – bancário
132. JOÃO CARLOS FONSECA DE PAULA SANTOS – bancário
133. JOÃO CARLOS NICOLAU – bancário
134. JORGE ANTÔNIO MENDES – bancário

135. JORGE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA – analista de expedição
136. JORGE MÁXIMO DA ROCHA – bancário
137. JORGE ROBERTO AZEVEDO – bancário
138. JOSÉ ALCEU TEIXEIRA – bancário
139. JOSÉ AMARILDO FURTADO – analista de laboratório
140. JOSÉ ANTÔNIO A. DE OLIVEIRA – encarregado
141. JOSÉ BENEDITO FIGUEIREDO FILHO – bancário
142. JOSÉ CARVALHO DE FARIA NETO – bancário
143. JOSÉ EDUARDO ROSA – bancário
144. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA – professor
145. JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO – assist. administrativo
146. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO – bancário
147. JOSÉ LUIZ SAMPAIO ALMEIDA – aux. de almoxarifado
148. JOSÉ MILTON TORINO DOS SANTOS – analista patrimônio
149. JOSÉ DE PÁDUA V. BARBOSA – bancário
150. JOSÉ PEDRO MOREIRA – bancário
150. 151. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA – inspetor de qualidade
152. JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA – bancário
153. JOSÉ ROBERTO GUSMÃO DANTAS – professor
154. JOSÉ ROBERTO LIMONGI GALVÃO – auxiliar administrativo
155. JOSÉ SEABRA DE AZEVEDO FILHO – economista
156. JOSELI MARIA C. M. S. AZEVEDO – bancária
157. JÚLIO CÉSAR MENEZES DE OLIVEIRA – professor
158. JÚLIO CÉSAR VASQUES VIEIRA – professor
159. LELIAN DE CASTRO RANA – auxiliar administrativo
160. LEONOR APARECIDA DA SILVA VARGAS GAYEN – professora
161. LILIANA BUENO – auxiliar administrativo
162. LIOLIVIO GOMES MOREIRA – bancário
163. LÚCIA HELENA GALVÃO SARTI – analista contábil
164. LÚCIA REJANE PINHEIRO C. DA CUNHA – secretária
165. LUCIENE APARECIDA MONTEIRO DIAS – bancário
166. LUCIENE MACIEL CONDE – professora
167. LUCIMARA MARTINS CAVALHEIRO – auxiliar administrativo
168. LUIZ ALFREDO NOGUEIRA DE CASTRO – Cons. Delib. Itaguara
169. LUIZ ANTÔNIO RAMOS – super. Informática
170. LUIZ AUGUSTO BARBOSA – projetista
171. LUIZ CARLOS BARBOSA – servidor de escola de ensino
172. LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA – bancário
173. LUIZ RICARDO AREZO E SILVA – bancário
174. LUIZ YESO BARBOSA MONTEIRO – professor
175. LUÍZA HELENA DA SILVA – bancária
176. LUMENIA CELI MAROTTA BROSLEK – bancária
177. MANOEL AUGUSTO GONÇALVES – professor
178. MANOEL LUPÉRCIO DE FREITAS – bancário
179. MARA LÚCIA TEIXEIRA ROSA – professora
180. MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS – bancário
181. MARCELO RAIMUNDO FERREIRA – professor
182. MÁRCIA CESARINA FRANK SOUZA – analista de estoque
183. MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO B TEIXEIRA – professora
184. MÁRCIO LACERDA – agente de viagens
185. MARCO ANTÔNIO ESCOBAR – bancário
186. MARCO ANTÔNIO MOLICA – comerciante
187. MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO – aux. administrativo
188. MARCO ANTÔNIO SILVA – analista de laboratório
189. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CAMPOS – bancário
190. MARCOS EVANGELISTA DAS. RODRIGUES – encarregado de departamento pessoal
191. MARCOS FRANCISCO PIRES FERREIRA – bancário
192. MARIA ALICE CORRÊA GOMES – bancária
193. MARIA ANGÉLICA DE TOLOSA MOLLICA – prof. universitária
194. MARIA APARECIDA DE JESUS COELHO – assistente de importação
195. MARIA APARECIDA TUCHE MOYA MICHELINI – bancária
196. MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERNANDES – bancária
197. MARIA CLOTILDE AGUIAR DE OLIVEIRA – professora
198. MARIA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO CORRÊA – professora
199. MARIA DAS GRAÇAS B F BARBOSA – bancária
200. MARIA HELENA G PEREIRA ARRUDA – bancária
201. MARIA HELENA DA SILVA – auxiliar administrativo
202. MARIA DE LOURDES AMORIM – professora
203. MARIA DE LOURDES LOURENÇO PEREIRA – superintendente de ensino
204. MARIA LUCI FERREIRA CARVALHO – professora
205. MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA – professora
206. MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA – professora
207. MARIA MÁRCIA GALVÃO DE FRANÇA – professora
208. MARIA NAZARÉ CARLOTTE DE CASTRO – professora
209. MARIA TEREZAA VASPALDING – professora
210. MARIA TEREZA MAIA – escriturária
211. MARIANA ROSSI SIGRIST – eng. química
212. MARIETA HELENA SANTOS VANÂNCIO – secretária
213. MARILENA CESARONI MORETTI G ABREU – bancária
214. MÁRIO ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA – bancária
215. MÁRIO FERNANDO MAIA BRAGA – bancário
216. MÁRIO DOS SANTOS VIEIRA – bancário
217. MARLI SILVA SOARES OSÓRIO – aux. custos
218. MÉRCIA APARECIDA CHAVES ZANGRANDI – bancária
219. MILTON CÉSAR MARQUES – professor
220. MITZI ASTRAZIONE FERREIRA DE ARAÚJO – professora
221. MIYOKO KANNO – bancária
222. NACIM MARCOS MOD – engenheiro
223. NEIVALDO LOPES – analista
224. NELSON RICARDO RODRIGUES QUERIDO – coordenador de serviços
225. NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE – superintendente ensino
226. NILTON CÉSAR DINIZ – auxiliar administrativo
227. NILTON ROBERTO ALMEIDA CAMARGO – bancário
228. OLAVO GALVÃO ARANTES – professor
229. OLACI JOSÉ DA COSTA – Serviços diversos
230. OSCAR VIEIRA MELLO FILHO – Operador de máquina
231. PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO CASTRO – programador
232. PAULINO FRULANI DE PAULA – bancário
233. PAULO CELSO BARROS DE MIRANDA – bancário
234. PAULO CÉSAR TIRELLI CARDOSO – bancário

235. PAULO ROBERTO ANTUNES DO AMARAL – bancário
236. PAULO ROBERTO CALTABIANO – comerciante
237. PAULO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA – bancário
238. PAULO DOS SANTOS - professor
239. PAULO DA SILVA REIS – rodoviário aposentado
240. PAULO VIEIRA BERNARDES – serviços diversos
241. PEDRO ALEXANDRE DE ANDRADE – bancário
242. RAQUEL XAVIER OLIVEIRA – auxiliar administrativo
243. REGINA HELENA SILVA AZEVEDO – planej. mater.
244. RENATA MARIA MACEDO ARAÚJO – secretária
245. RENATO DE LIMA – bancário
246. RICARDO JORGE DE ABREU FERREIRA – bancário
247. RITA DE CÁSSIADA SILVA DE MOURA – professora
248. RITA ELISABET FRANK ROSA MANZANETE – escriturária
249. ROBERTO PAIM – professor
250. ROBERTO SILVA ANTUNES - serviços diversos
251. ROBERTO SILVESTRE GONÇALVES – bancário
252. RODRIGO ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA – bancário
253. RODRIGO CHAGAS SIMEÃO - serviços diversos
254. ROGÉRIA MARIA ESCOBAR MARTINS – escriturária
255. ROSAMIRA BATISTA DA SILVA – superintendente de ensino
256. ROSANA MARIAL DE B M VALE – bancária
257. ROSANE CAMPOS CAMARGO – auxiliar administrativo
258. ROSELI DUARTE – bancária
259. ROSEMIR JOSÉ VITORINO PEREIRA – bancário
260. ROSEMIR PEREIRA DA SILVA – bancária
261. RUBENS BORGES DE LIMA - auxiliar de produção
262. ROSINA MARIA NOGUEIRA BARBOSA – cons. delib. Itaguara
263. SANDRA APARECIDA MORAES MARCIANO – bancária
264. SANDRA FERNANDES E BRUNI CHIESSI – professora
265. SANDRA MARINHO VIEIRA G SANTOS – bancária
266. SANDRA SIMONE P DE M ALVES – bancária
267. SANDRA VALÉRIA KANNO CORRÊA – bancária
268. SEBASTIANA ROSA CAMARGO RODRIGUES – professora
269. SELMA LÚCIA SILVA – bancária
270. SELMA SUZANA M PERRENOUD – professora
271. SÉRGIO AUGUSTO SIQUEIRA – bancário
272. SÉRGIO LOURENÇO MACHADO – escriturário
273. SÉRGIO MIRA CAIEIRO – bancário
274. SIDNEI DANIEL FERREIRA SOUZA – auxiliar de serviço
275. SIDNEIA APARECIDA COELHO FARI A – assistente administrativo
276. SILMARA B. SILVA – bancária
277. SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS – bancária
278. SILVIA APARECIDA DE MORAIS – analista administração.
279. SILVIA HELENA CORRÊA NOGUEIRA – bancária
280. SYLVIO ALBERTO HORTA GRECO – professor
281. SIVALAUGUSTO L. ESCOBAR – end. Patrimônio
282. SÔNIA REGINA BAESSO CAVALCA – aux. pessoal
283. SUSANA RODRIGUES DE SÁ BENINI – professora
284. TÂNIA APARECIDA SILVA - serviços diversos
285. THAIS REGINA CARVALHO MOTA - analista
286. VALDECI BEZERRA DA SILVA – bancária
287. VANI APARECIDA SANT'ANA PRADO – bancária
288. VERA LÚCIA DE MOURA – bancária
289. VERENA MARIA VELLOSO ZAGGO – bancária
290. VERUSCHKA MIRIANE SAMPAIO – bancária
291. VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – bancário
292. WALDIR SOARES CALÇADA – bancário
293. WALDOMIRO BENEDITO POLICARPO - Auxiliar de pesagem
294. WALTER LUIZ SILVA – programador
295. WALTER MAGALHÃES GUAICURUS SOBRINHO – bancário
296. WESLEY MARCOS DE AMORIM – moto-boy
297. WILMA LEITE SERAFIM – professora
298. WILMA MARLY FERRAZ – escriturária
299. WILSON ANTÔNIO CHINI JÚNIOR – gerente
300. ZAIRO C DE MIRANDA - técnico

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

PUBLIQUE-SE para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Paulo.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 18/12/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tomar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de DEZEMBRO de 2023, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
26	27	28	29	30	01 NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	02 IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328
					IGOR RABELO - RF 8382	
03 IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	04 RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	05 RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 7880	06 WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	07 WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	08 WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	09 WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613
	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312	VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ - RF 4312		
10 WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	11 IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	12 IVAN ALMEIDA DEPIZZOL - RF 8328	13 ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	14 ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	15 DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	16 ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327
	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI - RF 8505	JURADO VICENTE - RF 8346	
17 ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF 8327	18 DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS - RF 7687	19 WILLIAM MIRANDA ANDRADE - RF 8613	20 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	21 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	22 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	23 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042
	MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE - RF 8346	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130				
24 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	25 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	26 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	27 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	28 CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	29 SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	30 SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161
31 SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	01 SILVINO LOPES DA SILVA - RF5161	Anotações: 8: Dia da Justiça 20 a 31: Recesso - Lei nº 5.010/66, art. 62, inc. I				

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

DECISÃO Nº 10434871/2023 - JALE-01V

Processo SEI nº 0016793-47.2020.4.03.8001

Vistos.

Intimadas da Decisão nº 10298484/2023 - JALE-01V, as entidades assim se manifestaram:

1- **APAE de Jales**: apresentou documentação (doc. 10360989)

2- **APAE de Votuporanga**: informou que um dos itens constantes do Projeto foi adquirido com recursos próprios (doc. 10433313 e 10433319) e que modificaram a relação de itens do projeto com o aumento de quantidade de alguns equipamentos.

3-AVCC de Fernandópolis: apresentou documentação e solicitação por meio do Ofício 028/2023 (doc. 10361029) a alteração do objeto e da execução financeira, pois parte dos equipamentos constantes do Projeto foram adquiridos, remanescendo apenas a cafeteira.

4-CAEFA de Fernandópolis: apresentou documentação (doc. 10361040)

5-AFUPACE de Fernandópolis: apresentou documentação (doc. 10434769)

O Ministério Público Federal se manifestou (doc. 10333765).

Decido.

Em relação aos projetos da **1-APAE de Jales**, **4-CAEFA de Fernandópolis** e **5-AFUPACE de Fernandópolis**, a Secretária da Vara deverá formalizar a destinação por meio de Termos de Responsabilidade de Alocação dos Recursos individualizados, consoante o modelo contido no anexo IV do Edital.

Após a assinatura dos convênios (Termos de Responsabilidade), providencie a Secretária da Vara a expedição dos Ofícios de transferências bancárias dos valores em nome das entidades, em parcela única.

Em relação ao Projeto **2-APAE de Votuporanga**, indefiro o aumento na quantidade de equipamentos e mantenho as quantidades habilitadas na Decisão nº 10298484/2023 - JALE-01V. Exclua-se o valor do bem já adquirido (R\$ 10.981,00 – página 277, doc. 10294893) e proceda à formalização da destinação por meio de Termo de Responsabilidade de Alocação do Recurso, consoante o modelo contido no anexo IV do Edital.

Após a assinatura do convênio (Termo de Responsabilidade), providencie a Secretária da Vara a expedição do Ofício de transferência bancária do valor remanescente de R\$ 78.719,75 em nome da entidade, em parcela única.

Em relação ao Projeto **3-AVCC de Fernandópolis**, indefiro a alteração do objeto e cronograma de execução financeira. Exclua-se o valor dos bens já adquiridos e mantenha o valor do bem remanescente (cafeteira). Proceda-se à formalização da destinação por meio de Termo de Responsabilidade de Alocação do Recurso, consoante o modelo contido no anexo IV do Edital.

Após a assinatura do convênio (Termo de Responsabilidade), providencie a Secretária da Vara a expedição do Ofício de transferências bancária do valor remanescente de R\$ 2.999,00 em nome da entidade, em parcela única.

Declaro encerrada a fase de seleção das instituições beneficiadas.

Comuniquem-se as instituições selecionadas acerca desta decisão, bem como a Corregedoria Regional e o Ministério Público Federal.

Após, aguarde-se as prestações de contas nos respectivos processos individualizados.

Traslade-se cópia desta decisão e Decisão nº 10298484/2023 - JALE-01V para os Expedientes Administrativos 0002133-14.2021.4.03.8001, 0001763-64.2023.4.03.8001, 0019579-93.2022.4.03.8001, 0001769-71.2023.4.03.8001 e 0001766-19.2023.4.03.8001.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V Nº 118, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

CARGO EM COMISSÃO - FÉRIAS DO TITULAR - SUBSTITUIÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **NELSON LUIS SANTANDER**, Diretor de Secretaria (CJ-03), RF 2157, estará em gozo de férias no período de **08 a 19/01/2024**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ALINE PÉROLA ZANETTI**, Analista Judiciária, RF 6367, para substituí-lo no período acima mencionado, no exercício do cargo em comissão também referenciado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 240, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a nova escala de juízes para o Plantão Judiciário durante o período de recesso de 20/12/2023 até 06/01/2024, conforme Portaria nº 80, de 14 de dezembro de 2023, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias OSA-DSUJ nº 74 de 19/10/2023 e nº 77 de 06/11/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 238 de 14 de dezembro de 2023 deste Juizado que estabeleceu a escala de plantão de servidores - magistrados do Juizado Especial Federal da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, durante o período de recesso forense;

RESOLVE:

RETIFICAR a escala estabelecida nos termos da Portaria 238 de 14 de dezembro de 2023 como segue:

Onde se lê:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
20/12/2023	Ubirajara Resende Costa	Daniel Regis Allo Weiss

21/12/2023	Priscilla Galdini de Andrade	Ana Paula Moretti de Souza
22/12/2023	Rodiner Roncada	Ana Paula Moretti de Souza
30/12/2023	Priscilla Galdini de Andrade	Larissa de Andrade Azambuja
31/12/2023	Priscilla Galdini de Andrade	Laura Breyer
01/01/2024	Priscilla Galdini de Andrade	Fabiana Pereira Lubacheski

Leia-se:

Período	Magistrado(a)	Servidor(a)
20/12/2023	Ubirajara Resende Costa	Daniel Regis Allo Weiss
21/12/2023	Priscilla Galdini de Andrade	Ana Paula Moretti de Souza
22/12/2023	Rodiner Roncada	Ana Paula Moretti de Souza
30/12/2023	Ubirajara Resende Costa	Larissa de Andrade Azambuja
31/12/2023	Ubirajara Resende Costa	Laura Breyer
01/01/2024	Priscilla Galdini de Andrade	Fabiana Pereira Lubacheski

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 19/12/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 82, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de janeiro a junho de 2024.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, MMª. Juíza Federal – Diretora, da 3ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª região;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 2 (10364320), de 28 de novembro de 2023, da Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
07.01.2024 a 12.01.2024	Adriana Freisleben de Zanetti
12.01.2024 a 19.01.2024	Rodiner Roncada
19.01.2024 a 26.01.2024	Rafael Minervino Bispo
26.01.2024 a 02.02.2024	Ubirajara Resende Costa
02.02.2024 a 09.02.2024	Priscilla Galdini de Andrade
09.02.2024 a 16.02.2024	Priscilla Galdini de Andrade
16.02.2024 a 23.02.2024	Rafael Minervino Bispo
23.02.2024 a 01.03.2024	Rodiner Roncada

01.03.2024 a 08.03.2024	Ubirajara Resende Costa
08.03.2024 a 15.03.2024	Adriana Freisleben de Zanetti
15.03.2024 a 22.03.2024	Adriana Freisleben de Zanetti
22.03.2024 a 26.03.2024	Rodiner Roncada
26.03.2024 a 05.04.2024	Rafael Minervino Bispo
05.04.2024 a 12.04.2024	Ubirajara Resende Costa
12.04.2024 a 19.04.2024	Priscilla Galdini de Andrade
19.04.2024 a 26.04.2024	Rafael Minervino Bispo
26.04.2024 a 03.05.2024	Adriana Freisleben de Zanetti
03.05.2024 a 10.05.2024	Ubirajara Resende Costa
10.05.2024 a 17.05.2024	Priscilla Galdini de Andrade
17.05.2024 a 24.05.2024	Rodiner Roncada
24.05.2024 a 29.05.2024	Adriana Freisleben de Zanetti
29.05.2024 a 07.06.2024	Rodiner Roncada
07.06.2024 a 14.06.2024	Ubirajara Resende Costa
14.06.2024 a 21.06.2024	Rafael Minervino Bispo
21.06.2024 a 28.06.2024	Priscilla Galdini de Andrade

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro - Osasco / SP, CEP 06.090-035, PABX: (11) 2142-8600, pelo **TELEFONE DO PLANTÃO (11) 2142-8694**, e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**, e, na inviabilidade de ambos, através do celular do plantão (11) 97668-5789, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância ou presencial.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, nos finais de semana e feriados, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 4º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021, ficam dispensados do comparecimento presencial ao Fórum os magistrados e servidores escalados, devendo avaliar caso a caso, na hipótese de comprovada urgência ou risco de perecimento de direito, e desde que demonstrada a insuficiência da utilização dos meios eletrônicos.

§ 3º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 12 horas do primeiro dia útil subsequente.

§ 4º Fica estabelecido, para os efeitos desta portaria, que o **plantão do dia 07 de janeiro de 2024 terá início às 9 horas**.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único - Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 19/12/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04V Nº 150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias de recesso forense de 20 a 23 de dezembro de 2023:

DIA 20/12/2023

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169

Matheus Moreira Marques, RF 3294

João Pereira de Souza Netto - RF 8934

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

DIA 21/12/23

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169
Aline Takagi Rezende, RF 8392
João Paulo de Toledo - RF 8934
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

DIA 22/12/23

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169
Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933
Aline Takagi Rezende, RF 8392
Roberto Conrado do Nascimento - RF 1343

DIA 23/12/23

Maria Helena de Melo Costa - RF 1169
Maria de Fátima Oliveira Doria de Andrade - RF 2686
João Paulo de Toledo - RF 8934
Márcio Donizetti Pereira - RF 2272

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal, em 18/12/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 10434831/2023

O EXMO. SR. DR. MARCO ANTONIO ARROYO SANTOS, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **JANEIRO/2024**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 02 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 03 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 04 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 05 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 06 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 07 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 08 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 09 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 10 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 11 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 12 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 13 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 14 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 15 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 16 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 17 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 18 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 19 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 20 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 21 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 22 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 23 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 24 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 25 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 26 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 27 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 28 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 29 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 30 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 31 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Marco Antônio Arroyo Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 18/12/2023, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação de horas do banco de horas desta Unidade pelo Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, DIRETOR DE SECRETARIA, no dia 07/12/2023 e sua Licença Ausência em virtude de falecimento, no período de 10/12/2023 a 17/12/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no dia 07/12/2023 e nos períodos de 10/12/2023 a 12/12/2023 e de 15/12/2023 a 17/12/2023; e

DESIGNAR o Servidor **PAULO REIS GANDOLFI**, RF 3051, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETOR DE SECRETARIA da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, em substituição ao Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, no período de 13/12/2023 a 14/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-SUMANº 33, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Doutora **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, MM. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 293, de 20 de julho de 2007, publicada em 06.08.2007, da Presidente do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a criação das Centrais de Mandados nas Subseções de Araraquara e São Carlos,

CONSIDERANDO os termos da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Provimento CORE N.º 01/2020, publicado em 22 de janeiro de 2020, arts. 357 a 395,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 25, de 19 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento da Central de Mandados de São Carlos, tendo em vista suas peculiaridades, tais como quadro de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, extensão da Subseção e número de Varas na Subseção, em consonância com os Princípios da Celeridade, da Eficiência Processual e adequada à necessária prestação jurisdicional,

RESOLVE editar a presente portaria, em substituição às Portarias nº 03/2007 e 07/2020, nos termos que se seguem:

REGULAMENTO DA CENTRAL DE MANDADOS DA 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

Art. 1º. A Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Carlos - SP, criada pela Resolução nº 293, de 20 de julho de 2007, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, tem por finalidade receber os mandados judiciais e diligências ordenadas pelos magistrados desta Subseção, de unidades judiciárias deprecentes, Tribunais e Órgãos do Poder Judiciário, distribuí-los aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para cumprimento, que os devolverão devidamente certificados.

Art. 2º. Todos os servidores lotados na Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Carlos - SP são subordinados administrativamente ao Juiz Corregedor local, nos termos do Provimento 01/2020 - CORE.

Parágrafo único. O Oficial de Justiça Avaliador Federal ficará subordinado ao Juiz do processo no cumprimento dos mandados e das ordens judiciais.

Capítulo I

Das Competências, Atribuições e Responsabilidades

Art. 3º. Compete ao Supervisor da Central de Mandados ou a quem lhe faça as vezes, nos termos do Provimento 01/2020 - CORE:

- I – coordenar e fiscalizar a atuação dos demais servidores da Central de Mandados, assim como dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, no que diz respeito à obediência às normas gerais de serviço;
- II – fazer divulgar, entre os servidores lotados na Central de Mandados e usuários, as alterações legais e regulamentares dos serviços que lhes sejam afetos;
- III – submeter ao Juiz Corregedor da Central de Mandados a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, com vista à aprovação e expedição da competente portaria;
- IV – manter cadastro atualizado de endereços, e-mails e telefones dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e, quando houver, dos demais servidores da Central de Mandados;
- V – remeter periodicamente às unidades judiciárias que se servirem da Central de Mandados a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, com lista atualizada dos respectivos endereços, e-mails e telefones;
- VI – elaborar e dar publicidade aos dados estatísticos referentes ao cumprimento dos mandados judiciais;
- VII – analisar relatórios gerenciais e estatísticos relativos à distribuição e ao cumprimento de mandados judiciais, sugerindo ao Juiz Corregedor da Central de Mandados as alterações que se mostrarem necessárias para garantir equanimidade da carga de trabalho e eficiência do serviço;
- VIII – estimular a especialização de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, conforme a competência das unidades judiciárias que se servirem da Central de Mandados, sempre que tal medida seja adequada à celeridade e eficácia do cumprimento dos mandados judiciais;
- IX – proceder ao controle e fiscalização do material e serviços da Central de Mandados;
- X – elaborar mapas de frequência dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, submetendo-os ao Juiz Corregedor da Central de Mandados para posterior remessa ao órgão de gestão de pessoas competente;
- XI – cumprir e fazer cumprir os atos administrativos emanados do Juiz Corregedor da Central de Mandados e os jurisdicionais determinados pelos magistrados que expedirem os mandados judiciais;
- XII – receber os mandados judiciais encaminhados para cumprimento e, previamente à distribuição, conferir a observância dos requisitos formais aplicáveis;
- XIII – contatar a unidade expedidora do mandado judicial para sanar eventuais irregularidades e, sendo o caso, restituí-lo para as correções que se fizerem necessárias;
- XIV – coordenar, supervisionar e controlar a distribuição e o cumprimento dos mandados judiciais, segundo o zoneamento estabelecido e nos termos da normatização vigente, mantendo os registros e contabilização das diligências;
- XV – providenciar, regularmente, listagens de mandados judiciais ainda pendentes de cumprimento e os em atraso, que devem ser remetidos aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para apresentação de justificativas;
- XVI – proceder ao saneamento, junto aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, dos problemas apurados no cumprimento dos mandados judiciais, antes de sua devolução às unidades de origem, comunicando a respeito o Juiz Corregedor da Central de Mandados, quando necessário;
- XVII – promover a divulgação interna da portaria que estabelecer escalas de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais;
- XVIII – encaminhar para registro, cópias legíveis dos seguintes documentos produzidos no período:
 - a) laudos de avaliação e reavaliação;
 - b) autos de penhora e depósito que contiverem descrição e avaliação dos bens penhorados;
 - c) autos de levantamento de penhora;

Art. 4º. Incumbe ao Oficial de Justiça Avaliador Federal:

- I – efetuar as citações, intimações, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do ofício, certificando o ocorrido e, conforme a hipótese, lavrando os respectivos autos;
- II – manter permanentemente atualizados, junto à Central de Mandados, os endereços de residência, e-mails e telefones de contato para pronta localização, sempre que necessário;
- III – certificar minuciosamente as diligências efetuadas, descrevendo as medidas adotadas e outras informações relevantes apuradas;
- IV – apresentar justificativa para os atrasos no cumprimento dos mandados judiciais, independente de determinação da chefia mediata ou imediata;
- V – apresentar à Central de Mandados cópia legível dos documentos referidos nas alíneas do inc. XVIII do art. 3º.
- VI – acessar regularmente seu endereço eletrônico institucional e o painel do oficial de justiça no sistema do Processo Judicial Eletrônico.

Art. 5º. Além das hipóteses legais, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais responderão civil, penal e administrativamente, nos termos do Provimento nº 01/2020-CORE, quando:

I – sem justo motivo, deixarem de cumprir, dentro do prazo, os atos que lhes são impostos por lei, ou os que lhes forem cometidos pelo magistrado a que estiverem subordinados no cumprimento de cada mandado judicial, bem assim pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados;

II – praticarem ato nulo com dolo ou culpa.

Capítulo II

Das Zonas Geográficas

Art. 6º. A Central de Mandados exercerá sua atribuição adstrita ao território jurisdicional 15ª Subseção Judiciária de São Carlos.

Art. 7º. Semprejuízo do disposto no art. 367 do Provimento CORE n. 01/2020, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desempenharão as atividades funcionais nos limites do município que sedia a 15ª Subseção.

§1º. Excluem-se da regra do *caput* os expedientes de cunho preparatório a medidas executivas ou constritivas, que poderão ser cumpridos nos municípios contíguos, desde que respeitada a distância máxima de setenta quilômetros da sede da Subseção Judiciária, calculados por via de acesso rodoviário.

§2º. A ordem para diligências a serem exercidas fora dos limites previstos neste artigo deverá ser deprecada à Justiça Estadual.

§3º. Excepcionalmente, mediante decisão justificada do Juízo ordenante a ser remetida ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, o cumprimento de mandados judiciais poderá ser realizado fora dos limites definidos no *caput* e §1º deste artigo.

Art. 8º. O Oficial de Justiça Avaliador Federal cumprirá as diligências nas zonas geográficas definidas, também denominadas setores. Serão criados setores em número equivalente à quantidade de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais lotados na Central de Mandados.

§1º. Os limites físico-geográficos de cada região, a serem demarcados em mapa afixado na Central de Mandados, serão estabelecidos, tanto quanto possível, com base no zoneamento utilizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), não havendo, necessariamente, divisão por bairros.

§2º. A área de trabalho afeta a um Oficial de Justiça Avaliador Federal poderá ser descontinua ou sofrer modificações no interesse do serviço, com fulcro no interesse público e no desempenho mais eficiente da atividade.

§3º. A delimitação das zonas geográficas e a designação de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais deverá considerar, tanto quanto possível, a distribuição equânime de mandados judiciais e as peculiaridades territoriais e urbanísticas.

§4º. Em caso de necessidade do serviço, a critério do supervisor da Central de Mandados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais poderão receber expedientes para cumprimento fora de sua área de atuação normal.

§5º. Eventuais pedidos de alteração quanto à distribuição das zonas geográficas deverão ser fundamentados e dirigidos ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, que decidirá considerando o interesse e a conveniência dos serviços.

§6º. A designação do Oficial de Justiça Avaliador Federal para atuação em determinada zona geográfica não gerará direito subjetivo de qualquer espécie.

Art. 9. O oficial de justiça plantonista desempenhará as suas funções em todo o território do respectivo município e também nos municípios contíguos quando houver determinação judicial expressa, em consonância ao art. 378 do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 10. Haverá rodízio dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais entre as diferentes zonas, bimestralmente, a partir do dia 1º.

§1º. O Oficial de Justiça Avaliador Federal lotado no setor 1, passará para o setor 2 e assim sucessivamente, retomando ao setor 1 ao final do ciclo completo.

Art. 11. O Oficial de Justiça Avaliador Federal em nenhuma hipótese deixará de cumprir o Mandado a si distribuído, mesmo se retornarem negativas as diligências em todos os endereços pertencentes ao seu setor de atuação e demandar diligências em setor de atuação diverso, salvo:

I – em caso de risco grave à própria integridade física e patrimonial;

II – nos mandados que ordenem penhora, sempre que houver o oferecimento da garantia da dívida; ou a parte provar o pagamento do débito ou o seu parcelamento, nos termos do art. 16, parágrafo único e art. 17 da Resolução Conjunta PRESI/CORE nº 25/2023.

Parágrafo único: As determinações acima devem ser interpretadas em consonância com as disposições do artigo 380 e seguintes, do Provimento nº 01/2020-CORE.

Capítulo III

Da Distribuição dos Mandados

Art. 12. Para fins de distribuição os mandados judiciais classificam-se como:

I – regulares: os que sejam desprovidos de particularidade a ensejar tratamento diferenciado para cumprimento em trinta dias, se de natureza penal, ou sessenta dias, no caso das demais competências;

II – urgentes: os que demandem cumprimento expedido pela perspectiva de perda da utilidade do processo ou frustração de ato processual previamente agendado, com prazo para realização ou que deva ocorrer em data certa, desde que tais riscos derivem de circunstância superveniente e impeditiva da distribuição do expediente como regular;

III – em plantão: os que exigem cumprimento imediato, destinados a preservar liberdade de locomoção, obstar perecimento de direito ou ocorrência de dano de difícil ou incerta reparação ou, de maneira excepcional, assegurar a prática de ato processual.

§1º. Para que sejam cumpridos no mesmo dia do encaminhamento, os expedientes de plantão deverão ser recebidos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais ou na Central de Mandados até às dezesseis horas, respeitadas as diferenças de fuso horário entre as Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

§2º. Os expedientes de plantão recebidos após as dezesseis horas poderão ser cumpridos no dia seguinte, salvo se, cumulativamente:

I – for expressa a determinação do Juízo de origem para cumprimento no mesmo dia;

II – verificar-se a operacionalidade do cumprimento no mesmo dia.

§3º. As disposições deste artigo devem ser interpretadas conforme o Provimento nº 01/2020-CORE e Resolução Conjunta nº 25/2023-PRES/CORE.

Seção I

Da Distribuição de Mandados Regulares Ordinários

Art. 13. São considerados mandados regulares ordinários aqueles listados no art. 12, I cuja natureza seja de ato de mera ciência, busca e apreensão, imissão ou reintegração de posse.

Art. 14. Os mandados regulares ordinários serão distribuídos às segundas-feiras ao Oficial de Justiça Avaliador Federal responsável pelo setor em que o ato deva ser realizado.

§1º. Na hipótese de ser a segunda-feira dia não útil, a distribuição deverá ser feita no primeiro dia útil subsequente.

§2º. Havendo mais de um endereço a ser diligenciado, o mandado será distribuído ao setor com maior número de endereços listados no mandado. Havendo a mesma quantidade de endereços a serem diligenciados por setor, será distribuído àquele cujo endereço constar em primeiro lugar no mandado.

§3º. As disposições deste artigo devem ser interpretadas conforme o Provimento nº 01/2020-CORE e Resolução Conjunta nº 25/2023-PRES/CORE.

Seção II

Da Distribuição de Mandados Regulares de Execução

Art. 15. São considerados mandados regulares de execução aqueles listados no art. 12, I que determinem, ainda que não exclusivamente, atos de construção, constatação, avaliação ou reavaliação de bens.

Art. 16. Os mandados referidos nesta Seção serão distribuídos quinzenalmente às segundas-feiras, observando-se o §1º do art. 14, podendo ser alterado mediante juízo de conveniência e oportunidade do Juiz Corregedor da Central de Mandados.

§1º. Os mandados serão distribuídos equitativamente a cada Oficial de Justiça Avaliador Federal em atividade, anotando-se a quantidade referente a cada um para controle e compensações. A equivalência referida neste parágrafo deverá observar a quantidade de dias efetivamente trabalhados por cada Oficial de Justiça Avaliador Federal, proporcional ao período efetivamente trabalhado, após excluídas as ausências regulamentares.

§2º. A distribuição deverá obedecer, ao critério de zoneamento por setor. Havendo desequilíbrio entre a quantidade de mandados existente em cada setor e o rateio por Oficial de Justiça Avaliador Federal, serão distribuídos, preferencialmente, mandados de setor(es) limítrofe(s). Neste caso, os mandados de maior complexidade serão distribuídos ao Oficial de Justiça Avaliador Federal titular do setor cujo endereço deva ser diligenciado.

Art. 17. Os mandados com determinação de bloqueio judicial e diligências exclusivamente eletrônicas e que, cumulativamente, tenham partes cujos endereços sejam fora da sede desta Subseção, serão distribuídos igualmente entre os oficiais de justiça avaliadores federal.

Art. 18. Os mandados em execução referentes ao mesmo processo e encaminhados à Central de Mandados na mesma expedição, ainda que constem mais de uma parte executada, serão apensados e distribuídos a um único Oficial de Justiça Avaliador Federal.

§1º. Para fins de equivalência numérica, cada mandado será contado individualmente.

§2º. Para determinação do setor de distribuição, será observada a regra do art. 14, § 2º.

Art. 19. Havendo pluralidade de endereços no mesmo mandado, observar-se-á o critério do art. 14, §2º.

Art. 20. Os mandados em execução referentes a processos distintos, porém contra os mesmos executados, encaminhados à Central de Mandados na mesma expedição, somente serão distribuídos ao mesmo Oficial de Justiça Avaliador Federal se os endereços nos mandados forem idênticos.

Parágrafo único. Na hipótese acima, havendo também a igualdade de atos ou diligências determinados nos mandados, todos os mandados serão contados como um para fins de equivalência numérica.

Art. 21. Os mandados de constatação, avaliação ou reavaliação de bens serão distribuídos ao setor onde o bem se encontra, independente do endereço do executado.

Parágrafo único. Constando múltiplos bens no mandado, este será distribuído observando-se os critérios do art. 14, §2º.

Seção III

Da Distribuição dos Mandados Fora da Sede da Subseção (FSS)

Art. 22. Os mandados que demandarem diligências fora da sede desta Subseção serão distribuídos observando-se o critério de distâncias a serem percorridas, conforme tabela de áreas listada no anexo V. À cada área é atribuído peso, graduação, para que a equanimidade entre Oficiais de Justiça Avaliadores Federais seja preservada.

Art. 23. O Supervisor da Central de Mandados deverá anotar a distribuição dos mandados mencionados nesta Seção, para cada Oficial de Justiça Avaliador Federal, em pasta específica, com a contagem de mandados distribuídos. As referidas anotações ficarão disponíveis na Central de Mandados para consulta.

§1º. Será contabilizado apenas como um, considerando-se o município diligenciado, o mandado mencionado nesta seção, ainda que seu efetivo cumprimento demande mais de uma diligência ao município.

§2º. Será feita anotação de crédito apenas ao Oficial de Justiça Avaliador Federal a quem o mandado for distribuído, ainda que outro Oficial de Justiça Avaliador Federal desta Subseção o tenha acompanhado à diligência. Não será aplicado o presente parágrafo quando, por determinação expressa no mandado ou inerente à natureza do ato, seu cumprimento exigir a presença de mais de um Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Art. 24. Quando no mandado houver também a indicação de endereço dentro da sede da Subseção, onde o mandado poderá ser cumprido, a distribuição obedecerá ao critério de setores, observando-se os critérios dos arts. 12 a 21.

Parágrafo único. Caso o cumprimento do mandado resulte na necessidade de deslocamento para endereço alheio à sede desta Subseção, o Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá informar o fato ao Supervisor da Central de Mandados, entregando-lhe cópia do mandado e da certidão comprobatória do alegado para as anotações e cálculos dos arts. 23 e 24.

Capítulo IV

Dos Prazos para Cumprimento, das Certidões e da Devolução dos Mandados Judiciais

Art. 25. Os mandados judiciais deverão ser cumpridos nos prazos definidos nesta Portaria, salvo disposição judicial em contrário.

§1º. É vedado ao Oficial de Justiça Avaliador Federal receber em confiança documentos originais para juntada nos autos.

§2º. Constatado endereçamento errôneo em razão de homonímia, o Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá consultar os documentos originais da pessoa encontrada e informar a circunstância em certidão para as providências cabíveis pela unidade judiciária expedidora.

Art. 26. Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais farão certidões diretamente nos sistemas eletrônicos de processamento judicial, observando-se os termos da legislação federal, do Provimento CORE/01/2020 e da Resolução Conjunta PRES/CORE 25/2023, inclusive quanto a gestão dos dados obtidos em diligência.

§1º. As certidões firmadas pelos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais não dispensam o encarte aos autos eletrônicos das contrafês assinadas pela parte, nos termos do Provimento nº 04/2023-CORE.

Art. 27. Constará das certidões positivas o registro das seguintes informações ou providências:

I – lugar, dia e hora da realização das diligências;

II – identificação do citando ou intimando e, quando possível, o número do Cadastro de Pessoa Física, se pessoa física, ou a razão social e o nome e número do Cadastro de Pessoa Física do representante legal, se pessoa jurídica;

III – leitura do mandado judicial e da documentação que o integra;

IV – aceitação ou recusa de assinatura do expediente pelo destinatário;

V – orientação para acesso à íntegra dos autos eletrônicos e, nos casos em que a lei assim exige, aceitação ou recusa da contrafe entregue;

VI – eventual proposta de autocomposição apresentada pela parte;

VII – em sendo o caso, nome completo do depositário, número da carteira de identidade e órgão expedidor, número do Cadastro de Pessoas Físicas, filiação, endereço residencial e, sendo possível, endereço de email, telefone de contato (fixo ou celular);

VIII – descrição detalhada de informações adicionais ou fatos relevantes identificados.

§1º. Sendo cumprido o mandado judicial perante procurador, nas hipóteses legais em que cabível, a certidão será acompanhada de cópia da procuração ou menção dos dados identificadores, se passada por instrumento público.

§2º. Nos casos de penhora e avaliação, os laudos e autos deverão conter descrição suficiente e capaz de identificar e caracterizar os bens, informando o máximo possível de dados de individualização (marca, número de série, matrícula, placa, dentre outros).

Art. 28. As certidões negativas deverão observar os requisitos mencionados nos incisos I e VIII do art. 28, com a qualificação, em sendo possível, de pessoas que possam confirmar as circunstâncias do fato que impossibilitou o cumprimento do mandado judicial.

Parágrafo único. Constarão das certidões negativas, ainda:

I – se não encontrado o destinatário no endereço diligenciado, os meios empregados para sua localização;

II – se houver suspeita de ocultação do destinatário, descrição detalhada de todas as diligências empreendidas.

Art. 29. Os laudos e autos de penhora e avaliação e demais documentos elaborados pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal durante ou em função da diligência, quando não transpostos em arquivo de texto digital, deverão ser redigidos em letra de forma e de maneira legível.

Parágrafo único. O Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá assegurar-se da ausência de entrelinhas, emendas, espaços em branco e rasuras sem a devida ressalva, nos documentos a que se refere o *caput*.

Art. 30. O cumprimento do mandado judicial deverá ser certificado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal responsável nos autos respectivos no prazo máximo de cinco dias, se não houver urgência ou demora caracterizada, juntando-se, na oportunidade, as vias digitais dos documentos de interesse ao processo produzidos durante as diligências.

Art. 31. Cumprido o mandado judicial, e juntado aos autos digitais os documentos e certidões, não é mais necessário que o Oficial de Justiça Avaliador Federal entregue as vias físicas dos documentos do expediente para posterior destinação à unidade judiciária expedidora, conforme prevê o Provimento nº 04/2023-CORE.

§1º. Serão inseridas, pelo Oficial de Justiça, em pasta própria digital da Central de Mandados, os laudos de avaliação ou reavaliação, bem como os autos de penhora e depósito que contiverem descrição e avaliação dos bens penhorados, para fins de registro estatístico, conforme previsto no Provimento CORE nº. 01/2020.

§2º. O mesmo procedimento do §1º será aplicado na superveniência da necessidade de registro de outros documentos produzidos na diligência.

§3. O Supervisor da Central de Mandados fará a conferência dos laudos digitalizados, em consonância com os mapas de produtividade apresentados pelos oficiais de justiça.

Art. 32. O Supervisor da Central de Mandados enviará comunicação aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, em no máximo dois dias úteis antes do vencimento do prazo fixado nos expedientes em seu poder, competindo-lhes informar da impossibilidade, se for o caso, de cumprimento do prazo, com o motivo respectivo.

§1º. A comunicação e a justificativa deverão ser providenciadas pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal antes mesmo de ser provocado e deverão ser submetidas ao Juiz Corregedor da Central de Mandados.

§2º. Os expedientes não cumpridos no prazo original e para os quais não for apresentada justificativa, ou caso esta seja rejeitada, não poderão ser redistribuídos, devendo o Oficial de Justiça Avaliador Federal cumpri-los ainda que fora de sua área normal de trabalho, salvo se, por conveniência e interesse do serviço, decidir em outro sentido o Juiz Corregedor da Central de Mandados.

Art. 33. Caso a unidade judicial expedidora necessite de maiores informações sobre as diligências efetuadas, fará a solicitação à Central de Mandados por correio eletrônico, declinando os dados necessários para identificação do mandado judicial, a qual será respondida em até setenta e duas horas, desde que não determinado prazo inferior.

Art. 34. O Oficial de Justiça Avaliador Federal que identificar a ausência de peças necessárias para o cumprimento do mandado a ele distribuído deverá solicitá-las ao Supervisor da Central de Mandados ou diretamente à unidade judiciária, sem proceder à devolução do mandado. Caso as peças faltantes e necessárias não sejam disponibilizadas e o Oficial de Justiça Avaliador Federal não tenha acesso a elas nos autos, o mandado poderá ser devolvido nos termos do art. 3, §3º da Resolução Conjunta PRES/CORE 25/2023.

Art. 35. Identificando a necessidade de esclarecimentos ou orientação necessários para o cumprimento do mandado, o Oficial de Justiça Avaliador Federal os solicitará à unidade judiciária, sem a devolução do mandado, exceto se expressamente orientado nesse sentido pelo juiz expedidor.

Art. 36. Quando houver expirado o prazo regulamentar sem o cumprimento do mandado, por razões alheias à vontade do Oficial de Justiça Avaliador Federal, este apresentará as justificativas para o não cumprimento total do mandado, solicitando a dilação do prazo sem a devolução do mandado.

Art. 37. Quando, por equívoco, o mandado distribuído não corresponder ao setor em que o Oficial de Justiça Avaliador Federal está responsável, deverá devolvê-lo à Central de Mandados para redistribuição ao setor competente no prazo de 24h de sua disponibilização.

§1º. O Oficial de Justiça Avaliador Federal poderá optar por cumprir o mandado referido no caput deste artigo, anotando-se crédito para compensação em futura distribuição. O mesmo acontecerá caso o Oficial de Justiça Avaliador Federal não exerça sua opção no prazo devido.

§2º. Se o Oficial de Justiça Avaliador Federal estiver legalmente impedido de cumprir o mandado, deverá proceder na forma do caput, anotando-se para compensação em débito, ou trocar o mandado com outro Oficial de Justiça Avaliador Federal da Subseção.

Art. 38. O Oficial de Justiça Avaliador Federal deverá comparecer à Central de mandados semanalmente.

Capítulo V

Do Plantão

Art. 39. Os plantões para o cumprimento de mandados judiciais de urgência, em plantão, deverão ser realizados diariamente, inclusive nos dias em que não houver expediente forense regular.

Art. 40. Será designado um Oficial de Justiça Avaliador Federal para o plantão diário de 24 horas, das 00:01h às 24:00h do dia do plantão.

Art. 41. Serão distribuídos ao plantonista do dia, todos os mandados de plantão encaminhados à Central de Mandados, física ou eletronicamente, no horário estabelecido no §2º do artigo 364, do Provimento nº 01/2020-CORE e artigo 7º, §3º, da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 25/2023. O Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista deverá ser imediatamente comunicado da distribuição de mandado, pelo Supervisor da Central de Mandados, no horário de expediente, ou diretamente pela unidade judiciária caso o mandado seja encaminhado fora do horário de expediente da Subseção ou na ausência do Supervisor.

Art. 42. São considerados mandados de plantão para fins de distribuição para o plantonista do dia:

I – os que exigirem cumprimento em prazo igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados excluindo-se o dia do recebimento na Central de Mandados, destinados a preservar liberdade de locomoção, obstar perecimento de direito ou ocorrência de dano de difícil ou incerta reparação ou, de maneira excepcional, assegurar a prática de ato processual;

II - quando houver determinação no despacho judicial para cumprimento do mandado em regime de plantão;

III – mandados de intimação para comparecimento em audiência, sessão, perícia ou leilão a serem realizados em prazo igual ou inferior a 5 (cinco) dias úteis do envio do mandado à Central de Mandados, contados excluindo-se o dia do recebimento;

IV – intimação da autoridade coatora para prestar informações em mandados de segurança;

V – intimação de advogados de sua nomeação como defensor ou para manifestar em processo com réu preso.

Parágrafo único: Aplicam-se as disposições do Provimento nº 01/2020-CORE e Resolução Conjunta nº 25/2023-PRES/CORE.

Art. 43. Em havendo necessidade, seja pela complexidade do ato ou pela grande quantidade de mandados expedidos para cumprimento imediato, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista solicitará ao Supervisor da Central de Mandados designação de outro Oficial de Justiça Avaliador Federal para auxiliá-lo. Em não havendo voluntário, o Supervisor da Central de Mandados convocará o comparecimento de outro Oficial de Justiça Avaliador Federal para atendimento do plantão, sendo chamado, preferencialmente, o plantonista do dia seguinte. Na hipótese deste artigo, o(s) mandado(s) de maior complexidade ficará(ão) sob responsabilidade do Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista.

Art. 44. Na impossibilidade justificada do Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista cumprir o plantão e não havendo voluntário para cumprí-lo, o Supervisor da Central de Mandados convocará o comparecimento de outro Oficial de Justiça Avaliador Federal para atendimento do plantão, sendo chamado, preferencialmente, o plantonista do dia seguinte, ficando o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte responsável pela diligência e assim sucessivamente. O Oficial de Justiça Avaliador Federal que efetivamente cumprir o plantão será compensado em escala futura.

Art. 45. Serão distribuídos ao Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista dos finais de semana (ou plantão regional) os mandados expedidos aos sábados e domingos, que demandem o cumprimento imediato ou, não sendo possível, em dia útil subsequente.

Parágrafo único. Serão distribuídos ao plantonista especificado no caput os mandados cujo cumprimento deva ocorrer especificamente na data de seu plantão de final de semana, ainda que expedido anteriormente.

Art. 46. Os mandados específicos de condução coercitiva de testemunhas serão distribuídos ao Oficial de Justiça Avaliador Federal escalado para o plantão do dia da audiência designada.

Art. 47. O plantonista deverá manter ligado e funcionando seu telefone de contato e, quando determinado seu comparecimento, atender imediatamente ao chamado da Central de Mandados ou unidade judiciária para o plantão, com tolerância de no máximo 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único. Quando, em audiência designada, houver a possibilidade iminente de expedição de mandado de condução coercitiva de testemunha, a unidade judiciária deverá cientificar a supervisão da Central de Mandados ou o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia da audiência, para que este aguarde na sede da subseção até a confirmação do comparecimento da testemunha.

Art. 48. O plantão do recesso forense, período compreendido entre os dias 20/12 a 06/01 do ano seguinte, será dividido em dois períodos iguais e para cada período será escalado um Oficial de Justiça Avaliador Federal.

§1º. Quando o recesso forense for sucedido ou antecedido por final de semana ou dia não útil, estes serão considerados como parte do recesso para fins de divisão do período de plantão.

§2º. Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais escalados para os plantões do recesso substituir-se-ão e ajudar-se-ão mutuamente quando necessário, conforme a demanda e, permanecendo de sobreaviso e no caso de impossibilidade justificada de um oficial, o outro assumirá o plantão.

§3º. A escala de plantão referida no caput deste artigo obedecerá a lista digitalizada, disponível na Central de Mandados, atualizada anualmente, observando-se o rodízio dos oficiais de justiça plantonistas a cada ano.

Art. 49. O Oficial de Justiça Avaliador Federal não será escalado para plantão que ocorra nos 03 (três) dias úteis anteriores ao seu período de férias ou licença programada, retornando à escala no 1º (primeiro) dia útil subsequente. Caso a licença não tenha sido programada, a exemplo da licença saúde, sua exclusão da escala de plantão será imediata, retornando no 1º (primeiro) dia útil após o fim da referida licença.

Art. 50. A escala de plantão diário será confeccionada obedecendo ordem sequencial dos oficiais de justiça avaliadores federal listada no anexo I desta Portaria.

§1º. Em caso de exercício de novo servidor Oficial de Justiça Avaliados Federal, o mesmo será inserido ao final da sequência.

Capítulo VI

Das Férias e Licenças dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais

Art. 51. Na elaboração da escala de férias dos servidores da Central de Mandados deverá ser observado o máximo de dois servidores por períodos coincidentes, ficando a cargo do Supervisor da Central fiscalizar a marcação dos períodos.

§1º. O número máximo de servidores em férias concomitante poderá ser alterado em razão de alteração no quadro de lotação.

§2º. Havendo conflito de interesses entre servidores da Central de Mandados que solicitem o mesmo período de férias, deverá ser respeitada a ordem de preferência pré-estabelecida, conforme controle digital mantido pela Central de Mandados.

§3º. A ordem de preferência será alterada anualmente, passando o primeiro servidor da lista para a última posição e os demais avançando uma posição.

Art. 52. Será suspensa a distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que se encontrem em férias ou licença, observando-se o disposto na tabela do anexo II, baseada no disposto na Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES/CORE.

Parágrafo único. Os mandados não distribuídos ao Oficial de Justiça Avaliador Federal em férias ou em licença serão distribuídos igualmente aos demais Oficiais de Justiça Avaliadores Federais em exercício, independente de setor, anotando-se controle na Central de Mandados para equivalência numérica de mandados.

Capítulo VII

Disposições Finais

Art. 53. O cumprimento pessoal de mandados judiciais se dará com o contato direto, presencial ou eletrônico, do Oficial de Justiça Avaliador Federal com o destinatário do mandado, ou seu representante.

Art. 54. Os procedimentos operacionais para a execução das diligências serão objeto de instruções aprovadas pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados.

Publique-se, encaminhando cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da SJSP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

ANEXO II

TABELA DE SUSPENSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS POR FÉRIAS OU LICENÇAS

PERÍODO	SUSPENSÃO DA DISTRIBUIÇÃO	RETORNO DA DISTRIBUIÇÃO
DE 05 A 10 DIAS	DOIS DIAS ÚTEIS ANTERIORES AO DIA DE INÍCIO	TRÊS DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA DO RETORNO
DE 06 A 10 DIAS	QUATRO DIAS ÚTEIS ANTERIORES	IDEM
DE 11 A 15 DIAS	SEIS DIAS ÚTEIS ANTERIORES	IDEM
DE 16 A 20 DIAS	OTTO DIAS ÚTEIS ANTERIORES	IDEM
DE 21 A 25 DIAS	DEZ DIAS ÚTEIS ANTERIORES	IDEM
DE 26 A 30 DIAS	DOZE DIAS ÚTEIS ANTERIORES	IDEM
PERÍODOS QUE ANTECEDEM E ULTRAPASSAM O RECESSO	SOMAM-SE OS DOIS PERÍODOS DE FÉRIAS EFETIVAS (SEM O PERÍODO DE RECESSO) E APLICAM-SE AS REGRAS DESTA COLUNA	IDEM

ANEXO III

TABELA – ÁREAS RURAIS

ÁREAS
ÁREA I – PESO I – MÉDIA DE 15 KM – IBATÉ E ÁREA RURAL DE SÃO CARLOS
ÁREA II – PESO II – MÉDIA DE 45 KM – ITIRAPINA E DESCALVADO
ÁREA III – PESO III – MÉDIA DE 60 KM – DOURADO, RIBEIRÃO BONITO E PORTO FERREIRA
ÁREA IV – PESO IV – 70 KM OU MAIS – BROTAS, PIRASSUNUNGA, SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, SANTA RITA DO PASSA QUATRO, TAMBÁÚ.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 271, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.Ma. JUIZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 264 (10237362) e Portaria 268 (10374472),

CONSIDERANDO os termos do Aviso 10404658,

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, Oficial de Gabinete da 4ª Vara-Gabinete, esteve em férias no período de 16/10 a 19/10/2022, estará em férias no período de 04/12 a 09/12/2023 e em gozo de compensação de plantão no dia 19/12/2023,

RESOLVE:

I - ALTERAR em parte os termos da Portaria 264 (10237362) e Portaria 268 (10374472), para DESIGNAR o servidor RICARDO ANDRÉ RIBEIRO BARBOSA - RF 6384, para substituir a servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, nos períodos de férias de 16/10 a 19/10/2023, 04/12 a 09/12/2023 e no dia de compensação de plantão - 19/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 18/12/2023, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-02V Nº 117, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, M.Ma. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. CONSIDERANDO que a servidora ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, FC-5, Técnico Judiciário, RF 3690, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, estará em férias no período de 07/12/2023 a 19/12/2023,

RESOLVE:

1. a) DESIGNAR a servidora CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, para substituí-la no período de 07/12/2023 a 10/12/2023;

2. b) DESIGNAR o servidor JOSÉ MANOEL DE PINHO SOBRAL, Técnico Judiciário, RF 2960, para substituí-la no período de 11/12/2023 a 19/12/2023.

2. CONSIDERANDO que a servidora ELIANE FERREIRA COELHO, Analista Judiciário, RF 5113, ocupante da Função Comissionada FC-05 (Oficial de Gabinete) estará em férias no período de 11/12/2023 a 19/12/2023,

RESOLVE:

2. a) DESIGNAR, CASSIANE PAGANINI LEUTZ, Analista Judiciária, RF 7768, para substituí-la no período de 11/12/2023 a 19/12/2023.

3. CONSIDERANDO que o servidor ALEXANDRE JARRÓ PRADO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5265, esteve em licença-médica no dia 15/12/2023,

RESOLVE:

3. a) DESIGNAR, DANIELLE REIS DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7859, para substituí-lo no dia 15/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 18/12/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-02VNº 118, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o **PLANTÃO DE RECESSO DE 2023**:

22/12/2023 (Sexta-feira):

- ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE
Analista Judiciária – RF 4678.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juíza Federal**, em 18/12/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO 3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-03VNº 61, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO que a servidora FRANCINI PANONKO – RF 6097 – Oficial de Gabinete esteve em licença saúde pelo período de 30/10 a 07/12/2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA – RF 3157 para substituí-la no período de 30/10 a 07/12/2023.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, data da assinatura digital.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 14/12/2023, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIASORO-SUMAN° 106, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o RECESSO FORENSE de 2023/2024, compreendido pelo período de 20/12/2023 a 06/01/2024 conforme segue:

De:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
22/12/2023	Renata Callas
03/01/2024	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito

Para:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA
22/12/2023	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito
03/01/2024	Renata Callas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Tavares, Juiz Federal, em 18/12/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-SUMAN° 107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de JANEIRO de 2024, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
07	Renata Callas (domingo)	21	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (domingo)
08	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	22	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
09	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	23	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
10	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	24	Ana Maria Alquati (dia útil)
11	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	25	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
12	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	26	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
13	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)	27	Dulce Vilela Vasconi Szkora (sábado)
14	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)	28	Dulce Vilela Vasconi Szkora (domingo)
15	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	29	Renata Callas (dia útil)
16	Renata Callas (dia útil)	30	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
17	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	31	Adilson de Oliveira Rosa (dia útil)
18	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)		
19	Renata Callas (dia útil)		
20	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (sábado)		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Alves Tavares, Juiz Federal, em 18/12/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01V N° 127, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando a escala de plantão do recesso judiciário prevista na Portaria Camp-DSUJ nº 330, de 09/11/23, abrangendo Campinas e São João da Boa Vista;

Considerando que a 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista estará de plantão no dia **06 de janeiro de 2024**;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem o plantão no dia **06/01/24**:

DANIELA SIMONI, Diretora de Secretaria, RF 3507,
GUILHERME JOSÉ MATTE MILANEZ, analista judiciário, RF 7801,
GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC, técnico judiciário, RF 8404,
APARECIDO FLÁVIO LÁZARI BÚBULA, técnico judiciário, RF 2531.

Os atendimentos far-se-ão durante o plantão judiciário do dia 06/01/24 pelo telefone 19-36382900 ou pelo e-mail da secretaria da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista: sjbvis-se01-vara01@trf3.jus.br, ou presencialmente na Praça Governador Armando Salles de Oliveira, 58 – Centro, São João da Boa Vista, das 9h00 às 12h00.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 18 de dezembro de 2023.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 18/12/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

PORTARIAITPV-NUAR Nº 54, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a escala de plantão regional de magistrados de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2024.

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, MM.º Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº. 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Itapeva e Registro, nos finais de semana e feriados, de janeiro a junho de 2024, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
07/01/2024 a 08/01/2024	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
12/01/2024 a 15/01/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
19/01/2024 a 22/01/2024	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
26/01/2024 a 29/01/2024	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
02/02/2024 a 05/02/2024	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
09/02/2024 a 14/02/2024	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
16/02/2024 a 19/02/2024	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
23/02/2024 a 26/02/2024	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
01/03/2024 a 04/03/2024	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
08/03/2024 a 11/03/2024	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
15/03/2024 a 18/03/2024	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
22/03/2024 a 25/03/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
26/03/2024 a 01/04/2024	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
05/04/2024 a 08/04/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
12/04/2024 a 15/04/2024	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
19/04/2024 a 22/04/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
26/04/2024 a 29/04/2024	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
30/04/2024 a 02/05/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
03/05/2024 a 06/05/2024	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
10/05/2024 a 13/05/2024	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
17/05/2024 a 20/05/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
24/05/2024 a 27/05/2024	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
29/05/2024 a 03/06/2024	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
07/06/2024 a 10/06/2024	João Batista Machado	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
14/06/2024 a 17/06/2024	Edevaldo de Medeiros	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva
21/06/2024 a 24/06/2024	Gabriel Hillen Albernaz Andrade	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Registro
28/06/2024 a 01/07/2024	Mariana Hywatashi dos Santos	1ª Vara Federal e JEF Adjunto Itapeva

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado, preferencialmente, de forma remota, no Fórum Federal de Itapeva, localizado na Rua Sinhô de Camargo, 240 - Centro - Itapeva/SP, telefones: PABX (15) 3524-9600 e Celular do Plantão (15) 98152-0405, e no Fórum Federal de Registro, localizado na Rua Coronel Jeremias Muniz Júnior, nº 272 - Centro - Registro/SP, telefone: PABX (13) 3828-1800 e Celular do Plantão (13) 99131-5101.

§ 1º Durante o Plantão Judiciário, o recinto do Fórum permanecerá aberto das 9 às 12 horas para atendimento, em caráter presencial e excepcionalmente, de eventuais ocorrências de plantão.

§ 2º Nos termos do disposto no inciso VI, do artigo 4º, da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021, ficam dispensados do comparecimento presencial ao Fórum os magistrados e servidores escalados, devendo avaliar caso a caso, na hipótese de comprovada urgência ou risco de perecimento de direito, e desde que demonstrada a insuficiência da utilização dos meios eletrônicos.

§ 3º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º ESTABELECER que o Juiz responsável pela Vara Federal/Vara-Gabinete escalada promova a indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único. Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem medidas relativas ao uso preferencial dos meios eletrônicos de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 94, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - **Estabelecer** a escala mensal de **Juiz Federal Distribuidor** e a escala mensal do **Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados**, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
08/01/2024 a 12/01/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
15/01/2024 a 19/01/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
22/01/2024 a 26/01/2024	Carlos Alberto Antonio Junior
29/01/2024 a 02/02/2024	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
---------	----------

Das 09 horas do dia 07/01/2024 às 09 horas do dia 12/01/2024	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 09 horas do dia 12/01/2024 às 09 horas do dia 19/01/2024	Fernanda Rigo Busnelo
Das 09 horas do dia 19/01/2024 às 09 horas do dia 26/01/2024	Laércio da Silva Júnior
Das 09 horas do dia 26/01/2024 às 09 horas do dia 02/02/2024	Fernando de Melo Araújo

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
08/01/2024 a 16/01/2024	Roberto Carlos de Lima
17/01/2024 a 23/01/2024	Roberto Carlos de Lima
24/01/2024 a 30/01/2024	Thiago Peres Rigotti

II - **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

III – **Informar** que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - **Informar** que as medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

V - **Informar** que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI – **Informar**, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - **Informar**, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatubá e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 19/12/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria SVCT-NUAR N° 45, DE 18 DE dezembro DE 2023.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a licença do servidor **NATANIELALMEIDA COSTA, RF 5975**, Técnico Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **05 a 12/12/2023**,

RESOLVE:

INDICAR o servidor **FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, RF 6069**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 18/12/2023, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 175, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos (15ª Subseção Judiciária), no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 173, de 27 de novembro de 2023 (10364720), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidora **DANIELA MACCAGNAN, RF 5564, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5)**, no dia **01/12/2023**, e que servidora requisiu licença por motivo de doença no dia **14/12/2023**, conforme processo SEI 0058867-58.2016.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente;

CONSIDERANDO que a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)**, requisiu licença por motivo de doença em pessoa da família no dia **05/12/2023**, e por motivo de doença no dia **07/12/2023**, conforme processo SEI 0051389-62.2017.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 174, de 29 de novembro de 2023 (10373781), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pela servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5)** no dia **06/12/2023**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 174, de 29 de novembro de 2023 (10373781), que autorizou a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão pelo servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA, RF 5267, Supervisor da Seção Processamentos Criminais (FC-5)**, no dia **11 de dezembro de 2023**;

RESOLVE designar:

1) o servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, para substituir a servidora Daniela Maccagnan, RF 5564, Supervisora da Sessão de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos dias **01/12/2023** e **14/12/2023**;

2) a servidora **ZENIR MELO VASCONCELOS, RF 5316**, para substituir a servidora Melissa de Oliveira, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05) nos dias **05/12/2023** e **07/12/2023**, e o servidor Carlos Gustavo Biancardi de Faria, RF 5564, Supervisor da Sessão Processamentos Criminais (FC-5), no dia **11/12/2023**.

3) o servidor **PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977**, para substituir a servidora Vanessa Marchiori Zanollo Correa, RF 5227, Oficial de Gabinete (FC-5), no dia **06/12/2023**;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para o devido lançamento, já que decorridos os períodos de substituição, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 146, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal titular da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a solicitação 10433946 de retificação da Portaria CAMP-02VNº 143 (SEI 10410350),

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria CAMP-02VNº 143 (SEI 10410350), item III, para fazer constar:

- ONDE SE LÊ:

"**DESIGNAR** a servidora **LUCIANE PIAN TA PALHARES - RF 6164** para substituir a servidora **MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852** na função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no dia 16/11/2023 (licença médica);"

- LEIA-SE

"**DESIGNAR** a servidora **LUCIANE PIAN TA PALHARES - RF 6164** para substituir a servidora **MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852** na função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no dia 17/11/2023 (licença médica).;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09VNº 141, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DOUTORA **VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO**, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo aos dias 30/12/2023 e 31/12/2023:

Dia 30/12/2023

DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339 - DIRETOR DE SECRETARIA;

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 20/12/2023 59/63

YASUO KUME - RF 6575;
GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ – RF 6407;
ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150;
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185;
MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120

Dia 31/12/2023

DANIEL TAQUES DOS SANTOS - RF 7339 - DIRETOR DE SECRETARIA;
YASUO KUME - RF 6575;
GABRIELA LOTTI ALVES DE SÁ – RF 6407;
ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150;
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - RF 7185;
MARJORIE NOGUEIRA RAMOS - RF 6120

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 18/12/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
JUÍZA FEDERAL
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Substituição de FC

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERADO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

II – CONSIDERADO que a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), gozará de férias no período de 8/1/2024 a 12/1/2024 (total de 05 dias);

III - CONSIDERADO que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-05), gozará de férias no período de 8/1/2024 a 24/1/2024 (17 dias) e nos dias 25 e 26/1/2024 (total de 19 dias);

IV - CONSIDERADO que a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), gozará de férias no período de 8/1/2024 a 9/1/2024 (total de 02 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO**, analista judiciária, RF 5180, para substituir a servidora **LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS**, técnica judiciária, RF 4207, Oficiala de Gabinete (FC-05), no período de 8/1/2024 a 12/1/2024 (total de 05 dias);

II – DESIGNAR o servidor **OSIAS PEREIRA DA MOTA**, técnico judiciário, RF 7373, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO**, analista judiciária, RF 5107, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05) no período de 8/1/2024 a 24/1/2024 (17 dias) e nos dias 25 e 26/1/2024 (total de 19 dias);

I – DESIGNAR a servidora **REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO**, técnica judiciária, RF 5282, para substituir a servidora **SONIA MARIA DOS REIS**, técnica judiciária, RF 5074, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), no período de 8/1/2024 e 9/1/2024 (total de 02 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMAN Nº 28, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DURANTE O PERÍODO DE 07/01/2024 A 02/02/2024.

O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
07/01/2024 a 12/01/2024	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
12/01/2024 a 19/01/2024	Flávia Miranda Pinheiro, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949
19/01/2024 a 26/01/2024	José Homero Lima Bastos Junior, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF. 6473.
26/01/2024 a 02/02/2024	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Corregedor da Central de Mandados**, em 18/12/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 10434420/2023 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0003037-60.2023.4.03.8002

Documento nº 10434420

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	% Ativo
1562	Lucimar Nazário da Cruz	23/10/2023	22/10/2027	Conceder	1	2
3752	Silvana Otsuka Toyota	06/12/2023	05/12/2027	Conceder	1	1
4188	Luciano Nunes de Matos	04/12/2023	28/11/2027	Conceder	1	3
4701	Angélica Roseli Barbosa Leite Souza	27/11/2023	21/11/2027	Conceder	1	1
4894	Giovana Giroto	30/11/2023	29/11/2027	Conceder	1	1
6710	Lucas Vinicius Barros	19/11/2023	18/11/2027	Conceder	1	3

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 18/12/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10429930/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PROCESSO SEI Nº 0002665-14.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 22, de 14/09/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para demolição e reconstrução de muro divisorio no Prédio da Subseção Judiciária de Ponta Porã, conforme as especificações características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa **HOCH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ n.º **50.390.961/0001-28**, no valor total de **RS 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.

Campo Grande/MS, em 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 18/12/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 83, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento para compensação de dias trabalhados

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **GUSTAVO HARDMANN NUNES**, RF 4922, Analista Judiciário, para substituir a servidora **KENIA SALETE TODESCATO DOS SANTOS AGOSTINHO**, Analista Judiciária Judiciária, RF 7120, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 5) no dia 19/12/2023, em decorrência de compensação de dias trabalhados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado**, Juiz Federal, em 18/12/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 91, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Juiz Federal **JANETE LIMA MIGUEL**, Titular da 2ª Vara Federal, da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário de recesso no período de 04 a 06/01/2024, bem como pelo plantão regional do dia 07/01/2024 até às 18:00 horas do dia 12/01/2024;

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam de plantão, de 04 até 06/01/2024 (recesso judicial) e de 07 até às 18 horas do dia 12/01/2024 (plantão regional), os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

1. Dias 04 até às 18:00 horas do dia 12/01/2024: Márcio Massayoshi Toyota, Diretor de Secretaria;
2. Dia 04/01/2024: Patrícia Cardoso De Marco Almeida e Alexandre D'Elia.
3. Dia 05/01/2024: Patrícia Cardoso De Marco Almeida e Alexandre D'Elia.
4. Dia 06/01/2024: Luciano Nunes de Matos e Alexandre D'Elia;
5. Dia 07/01/2024: Luciano Nunes de Matos e Alexandre D'Elia

II - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido **virtualmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo**:

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: cgrande-plantao@trf3.jus.br;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel**, Juiz Federal, em 13/12/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 123, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, requereu férias no período de 15/01/2024 a 29/01/2024;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** o item 5 da **PORTARIA DOUR-02VNº 121** para constar a seguinte redação: "5. **DESIGNAR** a servidora **MARIANA SABINO DORETO**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, para substituir a servidora **LAIS KUROI ITO**, RF 7474, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-05), no período de 08/01/2024 a 14/01/2024, sem prejuízo de suas atribuições, e a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7516, no período de 15/01/2024 a 20/01/2024, sem prejuízo de suas atribuições;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer**, Juiz Federal Substituto, em 19/12/2023, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 168, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219** teve a compensação autorizada dos expedientes dos dias 01/12/2023, 04/12/2023 e 08/01/2024, 09/01/2024 e 10/01/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR - Técnico Judiciário - RF 7563**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219**, nos dias 01/12/2023, 04/12/2023 e 08/01/2024, 09/01/2024 e 10/01/2024

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini**, Juiz Federal, em 06/12/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01V N° 170, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) - RF 6737** estará em gozo de férias no período de 11/12/2023 à 19/12/2023;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR - Técnico Judiciário - RF 7563**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **TATIANA ALVES RODRIGUES ZANARDO - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05) - RF 6737**, no período de 11/12/2023 à 19/12/2023;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10435792/2023 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0002055-56.2017.4.03.8002

Documento nº 10435792

Homologo o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 10419297).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01V N° 167, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão de Oficiais de Justiça da Vara no período de 20/12/2023 à 07/01/2024 (Recesso 2023/2024).

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pelas Resoluções ns. 152/2012, 326/2020 e 353/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 63/2021-DFORMS, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão para o período de 20/12/2023 à 07/01/2024 (Recesso 2023/2024) e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

20/12/2023 a 28/12/2023	José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200
29/12/2023 a 07/01/2024	Helson Renato Campos - RF 4197

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Art. 3º Consignar que os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o analista judiciário executante de mandados plantonista deverá permanecer disponível para atender prontamente eventual chamada.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 18/12/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10402622/2023 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0002289-28.2023.4.03.8002

Documento nº 10402622

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 10402597).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 07/12/2023, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.